


Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
Rua General João Antônio, 1305
CNPJ 87.572.079/0001-03
Setor de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2 DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

EMPRESA	NOME	CPF	ASSINATURA
FORNAR RECORDAR DE NE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	ADEMIR NUNES SILVEIRA	550.635.350-20	

São Vicente do Sul - RS
12 de julho de 2021


099



Santa Maria, 05 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

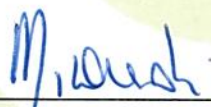
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., localizada na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, cidade de Santa Maria / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27, neste ato representada pelo Sr. Leomyr de Castro Girondi, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 479.570.930-00, e pelo Sr. Alexandre de Sousa Machado, Gerente Administrativo Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 742.927.300-91. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Presencial nº 003/2021.

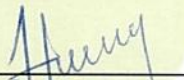
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Santa Maria, 05 de julho de 2021.



Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo



Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro

CNPJ: 03.505.185/0004-27
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos LTDA
Est. Geral da Boca do Monte, 4555
Caturrita - CEP 97.040-000
Santa Maria / RS

Santa Oliveira - Brasil
Substituto de Tabelionato

PROCURAÇÃO

F 379.170

Serviço Notarial
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Siqueira Campos, 1135 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS - Fone: (51) 2121.5200
tabelionatoemantica.com.br

Reconhecimento por SEMELHANÇA as firmas de:
ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO e LEOMYR DE CASTRO GIRONDI por CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, indicadas com as setas do uso deste Tabelionato.++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.
Emol R\$ 15,60 (12.05.07 - Func. 127)
Selos(R\$): 0458.03.2000003.76595 = R\$2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

OUTORGANTE: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Leomyr de Castro Girondi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00; e por seu Gerente Administrativo Financeiro, Sr. Alexandre de Souza Machado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.927.300-91, ambos com domicílio profissional no endereço da outorgante.

OUTORGADO: ADEMIR NUNES SILVEIRA, brasileiro, casado, Tecnólogo em Comercio Exterior, portador da cédula de Identidade RG nº 5033902833 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.635.350-20; JOÃO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 2037334717 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 444.066.300-15; VLADIMIR BRONDANI DALLAZEN, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da cédula de Identidade RG nº 7057310398 SJS/II-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 668.404.300-49 e AUREO JOAQUIM MELLO DE AZAMBUJA, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da cédula de Identidade RG nº 1030581068 SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.134.810-68, todos com domicílio profissional no endereço da outorgante.

LOCAL DE VALIDADE: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PODERES: ISOLADAMENTE, realizar todo o acompanhamento na participação e representação em procedimento licitatório, realizar em nome da OUTORGANTE todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, especialmente os de formular declarações, propostas, ofertas e lances de preços, acordos, assinar documentos, apresentar pedidos de esclarecimentos, impugnações, intenções de recursos, recursos, renunciar prazos de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e suas filiais.

VALIDADE: Válido pelo período de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, sendo expressamente vedado o substabelecimento dos poderes aqui conferidos no todo ou em parte.

ENCERRAMENTO: Por ser verdade e dando tudo por bom, firme e valioso, firma-se a presente procuração nesta data, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Minas do Leão, 18 de fevereiro de 2021.

104 MANICA TABELIONATO

Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo

104 MANICA TABELIONATO

Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro



Handwritten signatures in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1891189392

NOME
ADEMIR NUNES SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5033902833 SSP/PC RS

CPF
 550.635.350-20

DATA NASCIMENTO
 14/04/1966

FILIAÇÃO
 ARISOLY SILVEIRA
 ALBA NUNES SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00693010590

VALIDADE
 01/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/04/1989

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA MARIA, RS

DATA EMISSÃO
 02/08/2019

ENIO BACCI
 Diretor-Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

03336032451
 RS224247204

PROIBIDO PLASTIFICAR 1891189392


RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
 CONFERE COM O ORIGINAL

12/07/2014

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43207986482	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2030963169

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MINAS DO LEAO Local

12 Fevereiro 2020 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.472-1	RSN2030963169	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6778811 em 20/02/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 200414721 - 29/01/2020. Autenticação: 89C3DF3572CD8BE97072E83463D9BCB2E8B2BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/041.472-1 e o código de segurança dk72 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/17

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 03.505.185/0001-84

NIRE 43.207.986.482

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

- (a) **RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde de Cairú, 12, 13º Andar, sala 1305, CEP 90030-110, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.217.922/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCERGS”) sob o NIRE 43.300.054.233, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Silvio Cesar Kleine**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador de identidade RG nº 304.693-1 SSP/SC e inscrito no (“CPF/ME”) sob o nº 381.096.389-53, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua dos Palmenses, nº 4005 – Cidade Industrial, CEP 81452-010 e **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, 23, Centro, CEP 97.050-730 (“RioPar”);
- (b) **LUCAS QUINTAS RADEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.712.696-75 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 367.635.515-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Gonçalo Madeira, 400 fr, 1º andar, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Radel”);

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 03.505.185/0001-84 com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERGS sob NIRE 43.207.986.482, (“Sociedade”),

Têm entre si, justo e contrato, alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

1. Os sócios decidem aumentar o capital social em R\$ 11.758.150,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais), passando o capital social de R\$ 33.657.184,00 (trinta e três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais) para R\$ 45.415.334,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais), com a criação de 11.758.150 (onze milhões, setecentas e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma pela sócia RioPar, com expresse consentimento do sócio Radel, que renuncia expressamente ao seu direito de preferência, sendo as quotas integralizadas pela RioPar mediante a conversão de créditos por ela detidos contra a Sociedade, nos termos do Instrumento Particular de Assunção de Dívida celebrado entre a RioPar e a Sociedade em 28 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 11.758.150,73 (onze



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6778811 em 20/02/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 200414721 - 29/01/2020. Autenticação: 89C3DF3572CD8BE97072E83463D9BCB2E8B2BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/041.472-1 e o código de segurança dk72 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/17

milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), sendo desconsiderados os centavos para fins da integralização.

2. Em virtude da alteração aprovada acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Cláusula 5ª** - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos seus Sócios em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 45.415.334,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 45.415.334 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e quinze mil e trezentos e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos Sócios:

Sócios	Nº de quotas	Capital Social (R\$)	Participação
Riograndense Participações S.A.	45.415.333	R\$ 45.415.333,00	99,99999%
Lucas Quintas Radel	1	R\$ 1,00	0,00001%
Total	45.415.334	R\$ 45.415.334,00	100,00000%

Parágrafo primeiro - Na forma do disposto no artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - O direito de voto inerente às quotas sociais, bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, vinculam-se e estão sujeitos ao Acordo de Acionistas da Riograndense Participações S.A. celebrado em 10 de novembro de 2011, conforme aditado.”

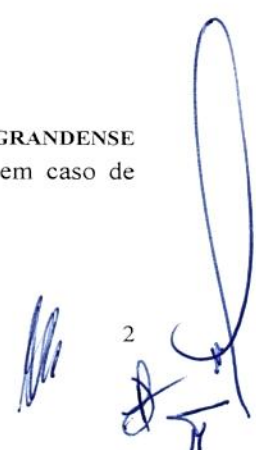
3. Por fim, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor e efeito as disposições não alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL DA
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada denomina-se **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, regendo-se pelo presente Contrato Social e, em caso de

2




omissão deste, pelas disposições legais aplicáveis especificamente às sociedades limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000.

Parágrafo primeiro – A critério dos Sócios, a Sociedade poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos.

Parágrafo segundo – A sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) Largo Visconde de Cairú, 12, sala 1304, Centro, CEP 90030-110, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde opera um escritório administrativo;
- (b) Rodovia VRS 867, km 02, CEP 98870-000, Município de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, onde desenvolve todas as atividades do objeto social;
- (c) Estrada Geral da Boca do Monte, 4.555, Parte A, Caturrita, Distrito de Santo Antônio, CEP 97040-000, Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, onde desenvolve todas as atividades do objeto social;
- (d) Estrada do Socorro, 1.550, Bairro Arroio da Manteiga, CEP 93135-390, Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, onde desenvolve todas as atividades do objeto social;
- (e) Rodovia BR 386, km 203, s/nº, Bairro São José da Glória, CEP 99350-000, Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, onde desenvolve todas as atividades do objeto social; e
- (f) Estrada da Estancia Velha, s/n – Fazenda Arroio de Campos. CEP: 95.590-000, Município de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, onde desenvolve todas as atividades do objeto social.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços nas áreas de aterros industriais, aterros sanitários, coleta, disposição, processamento e transporte rodoviário de resíduos industriais e urbanos, comércio atacadista de madeira, produção de gás, bem como toda e qualquer atividade correlata, podendo ainda participar de consórcios e em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos seus Sócios em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 45.415.334,00 (quarenta e cinco milhões e quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais), dividido em 45.415.334 (quarenta e



3




cinco milhões, quatrocentas e quinze mil e trezentos e trinta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos Sócios:

Sócios	Nº de quotas	Capital Social (R\$)	Participação
Riograndense Participações S.A.	45.415.333	R\$ 45.415.333,00	99,99999%
Lucas Quintas Radel	1	1,00	0,00001%
Total	45.415.334	R\$ 45.415.334,00	100,00000%

Parágrafo primeiro - Na forma do disposto no artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo - O direito de voto inerente às quotas sociais, bem como a sua transferência ou oneração a qualquer título, vinculam-se e estão sujeitos ao Acordo de Acionistas da Riograndense Participações S.A. celebrado em 10 de novembro de 2011, conforme aditado.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo único - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Seção II – Diretoria

Cláusula 8ª - A Diretoria será composta por até 3 (três) diretores, sendo um Diretor Executivo, um Diretor Operacional e um Diretor Comercial, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, por decisão dos Sócios, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Contrato Social, exigida aprovação prévia dos Sócios.

Cláusula 9ª - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos pelos demais Diretores.

4



Cláusula 10 - Em caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o órgão continuará em funcionamento com os Diretores remanescentes.

Cláusula 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores; a convocação deverá ser feita por escrito, mediante envio da pauta a ser discutida, sendo admissível inclusive por correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício.

Cláusula 12 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável pela maioria dos Diretores presentes à reunião.

Seção III – Representação

Cláusula 13 - Observado o disposto nos parágrafos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados:

- (a) pelo Diretor Executivo e qualquer outro Diretor, em conjunto;
- (b) pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador constituído nos termos da Cláusula 14;
- (c) por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído nos termos da Cláusula 14, desde que o ato, documento e/ou instrumento contratual não envolva quantia superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (d) isoladamente por qualquer um dos Diretores ou por 1 (um) procurador constituído nos termos da Cláusula 14, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelos Sócios nesse sentido, ou, para a prática dos atos constantes do Parágrafo primeiro da presente Cláusula;
- (e) conjuntamente por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos da Cláusula 14, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelos Sócios nesse sentido; e
- (f) conjuntamente por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos da Cláusula 14, nos casos previstos no Parágrafo terceiro da presente Cláusula.

Parágrafo primeiro - A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos da Cláusula 14: (i) na prática dos atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; (ii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e (iii) no endosso de títulos

5



para efeitos de cobrança ou depósito, inclusive vistos em medições e seus respectivos recebimentos, sempre em nome da Sociedade, em instituições financeiras.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá ser representada nas reuniões de Sócios, nas alterações de contratos sociais e nas assembleias gerais de sociedades de que a Sociedade participe como sócia ou acionista: (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo terceiro - A Sociedade poderá ser representada por 2 (dois) procuradores constituídos na forma da Cláusula 14 abaixo perante instituições financeiras, públicas ou privadas, em quaisquer de seus departamentos e divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, autorização de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moeda estrangeira, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio.

Cláusula 14 - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Diretor Executivo e qualquer outro Diretor, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata a Cláusula 13 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo primeiro - As procurações *ad judicium* outorgadas pela Sociedade poderão ser assinadas pelo Diretor Executivo isoladamente.

Parágrafo segundo - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no *caput* desta Cláusula não se aplicam às procurações *ad judicium*.

Cláusula 15 - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Sociedade obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Sociedade participe como sócia ou acionistas (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Sociedade, conforme vier a ser autorizado pelos Sócios.



CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, cópia dos quais serão distribuídas a todos os Sócios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para realização da Reunião Anual de Sócios. Balancetes provisórios poderão ser levantados a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuições intermediárias ou intercalares de lucros, conforme proposta da administração.

Cláusula 17 - O lucro líquido apurado ao final do exercício social terá destinação determinada por Sócios. Será admitida a distribuição de lucros sem guardar proporção com a participação dos Sócios no capital social. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros antes que seja tomada uma decisão expressa sobre sua destinação.

Parágrafo primeiro - Do lucro líquido, uma parcela de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) será destinada ao pagamento de dividendos aos Sócios, exceto se de outra forma aprovado pelos Sócios.

Parágrafo segundo - Por deliberação dos Sócios, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, com base na legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social nomearão um liquidante e, neste caso, os bens da Sociedade serão usados para a quitação de seus débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os Sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula 19 - Em caso de retirada, dissolução, exclusão, morte ou falência de qualquer Sócio, a Sociedade não se dissolverá, salvo se assim determinado pelos Sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social remanescente. Os haveres do Sócio retirante, dissolvido, excluído, falecido ou falido serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade na data do evento e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou a seus sucessores, conforme o caso, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data de ocorrência do evento.

CAPÍTULO VII
DELIBERAÇÕES E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 20 - As deliberações dos Sócios serão sempre tomadas em reunião, exceto conforme previsto na legislação aplicável e no presente Contrato Social, sendo dispensadas a reunião ou assembleia quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.



Parágrafo primeiro - Nos termos da legislação aplicável, a Sociedade deverá realizar anualmente uma reunião de Sócios, nos 4 (quatro) primeiros meses do ano. Esta reunião deverá aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, decidindo sobre a distribuição de dividendos, se houver.

Parágrafo segundo - A convocação das reuniões será feita por carta registrada com aviso de recebimento com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização da reunião.

Parágrafo terceiro - As deliberações sociais serão tomadas por Sócios detentores da maioria do capital social, exceto se maior quórum for exigido por lei ou por esse contrato.

Parágrafo quarto - A aprovação das seguintes matérias dependerá do voto favorável de Sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital da Sociedade:

- (a) alteração desde Contrato Social;
- (b) apresentação, pela Sociedade, de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (c) aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Sociedade;
- (d) aprovação da dissolução ou liquidação da Sociedade, total ou parcial, judicial ou extrajudicial;
- (f) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições e remuneração;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- (h) aprovar, previamente, atos ou contratos que envolvam:
 - I. concessão de financiamento, tomada de financiamento ou de qualquer forma de contratação que envolva adiantamento de recursos ou qualquer forma de empréstimo, em montantes superiores aos previstos no Plano de Negócios da sócia controladora Riograndense Participações S.A. e/ou cujas condições sejam menos favoráveis para a Sociedade que aquelas previstas no Plano de Negócios da sócia controladora Riograndense Participações S.A.;

8



- II. aquisição, oneração ou alienação, pela Sociedade, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades;
 - III. alienação ou oneração de bens, créditos ou direitos integrantes do ativo da Sociedade, não prevista no Plano de Negócios da sócia controladora Riograndense Participações S.A. e cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos relacionados a uma mesma operação), seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - IV. constituição de garantia, real, fidejussória ou de qualquer natureza em favor de seus sócios ou de terceiros;
 - V. assunção, pela Sociedade, de quaisquer obrigações não previstas no Plano de Negócios da sócia controladora Riograndense Participações S.A. e cujo valor (considerado o ato isoladamente ou o conjunto de atos relacionados a uma mesma operação), seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - VI. conferência, pela Sociedade, direta ou indiretamente, de direito de participação nos lucros, diferentemente do previsto neste Contrato Social;
 - VII. negócios com Partes Relacionadas à Sociedade ou com Partes Relacionadas aos seus sócios diretos e indiretos, independentemente do valor ou do caráter comutativo da contratação, sendo que "Partes Relacionadas" significa, em relação a qualquer dos sócios, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle ou seja controlada por, ou que esteja sob controle comum com o sócio, tendo "controle" o significado previsto no artigo 116 da Lei das S.A., e ainda seus respectivos administradores, cônjuges e parentes até segundo grau;
- (j) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade.

Parágrafo quinto - A Sociedade e os Sócios observarão eventuais Acordos de Sócios arquivados na sede social.

CAPÍTULO VIII DO JUÍZO ARBITRAL

Cláusula 21 – Todas as questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas em Lei e neste Contrato Social serão submetidas à arbitragem de acordo com as regras de arbitragem para decisão definitiva do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") (a "Câmara Arbitral"), em procedimento a ser administrado pela mesma Câmara Arbitral.

9




Parágrafo primeiro - Caso as regras procedimentais da Câmara Arbitral sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, tais regras serão suplementadas pelas disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

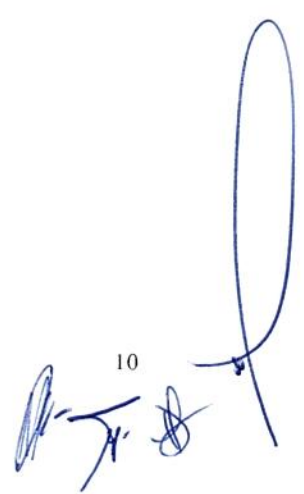
Parágrafo segundo - O Tribunal Arbitral será formado por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela parte que iniciar o procedimento, outro pela(s) parte(s) contra quem o procedimento for iniciado, e o terceiro, que atuará como Presidente do Tribunal, será nomeado em conjunto pelos árbitros indicados pelas partes. Na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro no prazo de 10 (dez) dias contados da data da nomeação do último árbitro, o terceiro árbitro, que servirá como Presidente, será indicado pela Câmara Arbitral, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que se verificar o impasse.

Parágrafo terceiro - A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, em português, e o procedimento, assim como os documentos e as informações levados à arbitragem, estarão sujeitos ao sigilo.

Parágrafo quarto - Cada parte arcará com seus respectivos custos e honorários de advogados contratados para defesa de seus interesses na arbitragem. No entanto, os honorários dos árbitros e as demais despesas processuais correrão por conta da(s) parte(s) sucumbente(s) ou, se a decisão for parcial, favorecendo ambas as partes, na proporção do favorecimento.

Parágrafo quinto - A sentença arbitral será considerada final e definitiva, obrigando as partes, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso. Não obstante, cada sócio se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelos sócios, e (c) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral. Após a instalação do tribunal arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96. Na hipótese de os sócios recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Capital do Estado do Rio Grande do Sul será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

10



CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 22 – A Sociedade obriga-se a cumprir todas e quaisquer disposições do Acordo de Acionistas de sua controladora Riograndense Participações S.A. (“Acordo de Acionistas”) durante todo o período de sua vigência. A Sociedade não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação dos Sócios, ou de qualquer Diretor ou administrador, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos dos Sócios sob o Acordo de Acionistas.

Cláusula 23 - Nos termos do artigo 118, § 8º da Lei das S.A., o Presidente das Assembleias ou Reuniões de Sócios da Sociedade, bem como os membros da Diretoria da Sociedade não deverão computar nenhum voto proferido em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas, observando-se o previsto no artigo 118, § 9º da Lei das S.A. no caso de não comparecimento ou abstenção de voto em deliberações das Assembleias ou Reuniões de Sócios da Sociedade.

Cláusula 24 - A Sociedade obriga-se a providenciar e entregar (e os Sócios e Diretores obrigam-se a fazer com que a Sociedade providencie e entregue), todas as informações a respeito das suas atividades, razoavelmente solicitadas por seus Sócios, por administradores de seus Sócios ou por qualquer acionista de seus Sócios.

Cláusula 25 - A Sociedade manterá sempre em ordem todos os seus dados financeiros e outros, de acordo com os princípios de contabilidade aplicáveis, sendo que os seus Sócios, administradores de seus Sócios ou qualquer acionista de seus Sócios terão livre acesso aos mesmos.

Cláusula 26 - As normas aplicáveis às sociedades por ações aplicar-se-ão supletivamente:

- a) A todas as omissões deste contrato social no que diga respeito a, dentre outras, formas de convocação e organização das Assembleias ou Reuniões de Sócios e apresentação das demonstrações financeiras; e
- b) A interpretação dos dispositivos legais previstos no Código Civil Brasileiro para regular as sociedades limitadas. ”
- c) E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., em via única.

Minas do Leão, 29 de dezembro de 2019.

11



RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.
p. Silvio Cesar Kleine e Leomyr de Castro Girondi

LUCAS QUINTAS RADEL

12



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6778811 em 20/02/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 200414721 - 29/01/2020. Autenticação: 89C3DF3572CD8BE97072E83463D9BCB2E8B2BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/041.472-1 e o código de segurança dk72 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/041.472-1	RSN2030963169	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, de NIRE 4320798648-2 e protocolado sob o número 20/041.472-1 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6778811, em 20/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL

Porto Alegre, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/02/2020, às 09:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/041.472-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6778811 em 20/02/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 200414721 - 29/01/2020. Autenticação: 89C3DF3572CD8BE97072E83463D9BCB2E8B2BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/041.472-1 e o código de segurança dK72 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 6778811 em 20/02/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 200414721 - 29/01/2020. Autenticação: 89C3DF3572CD8BE97072E83463D9BCB2E8B2BE6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/041.472-1 e o código de segurança dk72 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207986482**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ALMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2031852497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MINAS DO LEAO
Local

13 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria (ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável _____

SIM NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/699.320-0	RSN2031852497	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/27

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

CNPJ/ME nº 03.505.185/0001-84

NIRE 43.207.986.482

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

- I. **RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Cidade de Porto Alegre, no Largo Visconde de Cairú, 12, 13º andar, sala 1305, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.217.922/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43.300.054.233, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **Silvio Cesar Kleine**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 304.693-1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 381.096389-53, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua dos Palmenses, 4.005, Cidade Industrial, CEP 81452-010 e por seu Diretor Comercial **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob nº 479.570.930-00, com endereço comercial na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000 ("Rio Par"); e

- II. **LUCAS QUINTAS RADEL**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.712.696-75 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 367.635.515-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Gonçalo Madeira, 400 FR, 1º andar, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Radel");

na qualidade de titulares da totalidade das quotas do capital social da sociedade empresária limitada denominada **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.505.185/0001-84, com seu Contrato Social registrado na JUCERGS sob NIRE 43.207.986.482, em sessão de 20.07.2016, ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado efetivar as deliberações abaixo e alterar o Contrato Social da Sociedade nos seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, §3º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"):



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtpP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/27

1. INCORPORAÇÃO

1.1. Os sócios resolvem, nos termos do disposto no artigo 1.117 do Código Civil:


- i) Aprovar, sem qualquer restrição ou ressalva, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação da **BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.511.211/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na JUCERGS sob o NIRE 43.207.707.966 ("Biogás"), pela Sociedade, contendo todos os termos, condições e informações necessárias à compreensão da proposta de Incorporação (conforme definido abaixo), celebrado entre os administradores da Sociedade e os administradores da Biogás ("Protocolo de Incorporação"), tendo por objeto a incorporação da Biogás pela Sociedade por seu valor patrimonial contábil ("Incorporação"), com base no Balanço Patrimonial da Biogás levantado na data-base de 30 de setembro de 2020 ("Data-Base"), o qual fica apenso ao presente instrumento como **Anexo I**.
- ii) Ratificar a nomeação feita previamente pela administração da Sociedade dos Srs. (a) **José Maria Queiroz Pereira**, brasileiro, nascido em 16 de abril de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob o nº 1MG056432/T-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 437.174.466-49; (b) **Patrícia Ferriani Gomes**, brasileira, solteira, nascida em 10 de julho de 1982, contadora, registrada no CRC sob o nº 1SP273323/O-0 e inscrita no CPF/ME sob nº 302.643.518-00; e (c) **Alan Souza Dias**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1991, contador, registrado no CRC sob o nº 1SP298459/O-8 e inscrito no CPF sob o nº 227.910.758-95; todos com endereço profissional na Av. Gonçalo Madeira, 400, Jaguaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05348-000 ("Avaliadores") como peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Biogás ("Laudo de Avaliação");
- iii) Lido e aprovado o Laudo de Avaliação, no qual constou o valor do acervo líquido da Biogás na Data Base, e que, autenticado pela mesa, passa a integrar a presente ata como **Anexo II**.
- iv) Aprovar a Incorporação da Biogás pela Sociedade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a conseqüente extinção da Biogás e sucessão universal



de todos os seus direitos e obrigações, todos os ativos e passivos, pela Sociedade, sem qualquer solução de continuidade, nos termos do que prevê o artigo 1.116 do Código Civil;

- v) Tendo em vista a Incorporação ora deliberada, foi aprovada a extinção das quotas do capital social da Biogás de propriedade da Sociedade, com base no art. 1.118 do Código Civil, conforme estabelecido no Protocolo e Justificação;
- vi) consignar que, em decorrência da Incorporação, a Sociedade deverá ser extinta, na forma do disposto no artigo 1.118 do Código Civil, e todos os seus bens, direitos e obrigações passarão a integrar o patrimônio da CRVR;
- vii) Fica consignado que as variações patrimoniais verificadas na Biogás entre a Data-Base e a presente data serão automaticamente absorvidas ao patrimônio da Sociedade;
- viii) Ato contínuo, foi aprovado, em decorrência da incorporação da Biogás, o aumento de capital da Sociedade no valor total de R\$ 7.254.091,71 (sete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e setenta e um centavos), sendo desprezados os centavos, com emissão de 7.254.091 (sete milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil e noventa e uma) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passando o capital social da Sociedade de R\$ 45.415.334,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais) dividido em 45.415.334 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e quinze mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, para R\$ 52.669.425,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 52.669.425 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As novas quotas emitidas em decorrência do referido aumento de capital da Sociedade serão subscritas, exclusivamente, pela Rio Par, que receberá tais quotas em substituição às quotas que ela detém diretamente no capital da Biogás, as quais serão extintas como resultado da Incorporação;
- ix) Tendo em vista a aprovação do aumento de capital acima, foi aprovada a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos seus Sócios em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 52.669.425,00



(cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 52.669.425 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas aos Sócios:

Sócios	Nº de quotas	Capital Social (R\$)	Participação
Riograndense Participações S.A.	52.669.424	52.669.424,00	99,99999%
Lucas Quintas Radel	1	1,00	0,00001%
Total	52.669.425	52.669.425,00	100%

- x) Com a Incorporação, o atual estabelecimento sede da Biogás localizado na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000, será extinto; e
- xi) Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à formalização e implementação da Incorporação ora aprovada.

E, estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Minas do Leão, 30 de setembro de 2020.

RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.

Silvio Cesar Kleine

Leomyr de Castro Girondi

LUCAS QUINTAS RADEL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/699.320-0	RSN2031852497	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/27

ANEXO I
PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtgP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/27

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA
BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores da **BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 21.511.211/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCERGS**") sob o NIRE 43.207.707.966 ("**Biogás**"), abaixo listados e qualificados:

- I. **Silvio Cesar Kleine**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 304.693-1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 381.096389-53, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua dos Palmenses, 4.005, Cidade Industrial, CEP 81452-010, na qualidade de Diretor Presidente; e
- II. **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob nº 479.570.930-00, com endereço comercial na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000.

E os administradores da **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, s/número, parte, Bairro Coreia, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.505.185/0001-84, com seu Contrato Social registrado na JUCERGS sob NIRE 43.207.986.482, em sessão de 20.07.2016, ("**CRVR**" e, em conjunto com Biogás, as "**Empresas**"), abaixo qualificados:

- III. **Silvio Cesar Kleine**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 304.693-1 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 381.096389-53, com endereço comercial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua dos Palmenses, 4.005, Cidade Industrial, CEP 81452-010, na qualidade de Diretor Presidente; e



- IV. **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/ME sob nº 479.570.930-00, com endereço comercial na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) A Biogás é uma sociedade limitada, com capital subscrito e integralizado de R\$ 7.524.369,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais), dividido em um total de 7.524.369 (sete milhões, quinhentas e vinte e quatro mil, trezentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, das quais 20.000 (vinte mil), correspondentes a 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) do capital social, são detidas pela CRVR e 7.504.369 (sete milhões, quinhentas e quatro mil, trezentas e sessenta e nove) representando 99,73% (noventa e nove vírgula setenta e três por cento) do capital social, são detidas pela **RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede no Estado do Rio Grande do Sul, Cidade de Porto Alegre, no Largo Visconde de Cairú, 12, 13º andar, sala 1305, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.217.922/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERGS sob o NIRE 43.300.054.233 ("Rio Par"), que, por sua vez é detentora de 99,99% (noventa e nove vírgula nove por cento) do capital social da CRVR;
- (b) as administrações das Empresas pretendem realizar a incorporação da Biogás pela CRVR ("Incorporação"), operação que representará ganhos de sinergias para as Empresas, aumento de eficiência e resultará na simplificação da estrutura societária atual, com a consequente redução de custos financeiros, operacionais e racionalização das atividades das Empresas; e
- (c) os administradores das Empresas entendem que a proposta de Incorporação atende amplamente aos interesses das mesmas;

RESOLVEM celebrar, na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/76 e artigos 1.116 e seguintes da Lei 10.406/02, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação da Biogás pela CRVR ("Protocolo e Justificação"), nos seguintes termos:

1. **Motivos ou fins da operação e interesse das Empresas na sua realização.**



1.1. Motivos e Fins. Acredita-se que, sendo a Biogás e a CRVR empresas participantes do mesmo grupo econômico, a Incorporação será vantajosa para os acionistas das Empresas e para as Empresas em si, na medida em que gerará ganhos de escala, aumento de eficiências operacionais, comerciais, administrativas e de gestão, otimizando e, conseqüentemente, reduzindo custos, bem como potencializando novos investimentos e crescimento futuro, além de simplificar a estrutura societária das Empresas.

1.2. Estudos realizados a respeito apontam que (i) o presente momento é o mais propício para a efetivação da operação e (ii) o desempenho das atividades econômicas desenvolvidas tanto pela Biogás quanto pela CRVR foram conclusivos quanto à conveniência da incorporação, indicando que o atual estágio dos negócios de ambas companhias recomenda a centralização de suas atividades, mediante uma operação de incorporação.

1.3. A sugerida incorporação foi cuidadosamente examinada em reuniões havidas entre os departamentos técnicos, os administradores das empresas envolvidas e seus assessores legais, que não vislumbraram qualquer fator que não recomendasse a sua realização.

2. Critério de avaliação do patrimônio líquido da Biogás, avaliador, tratamento das variações patrimoniais e direito de retirada.

2.1. Critério de Avaliação e Data-Base. O patrimônio líquido da Biogás será incorporado pela CRVR por seu valor patrimonial contábil, com base nos valores contábeis apurados no balanço patrimonial da Biogás levantado na data-base de 30 de setembro de 2020 ("Data-Base"), conforme contemplado no Laudo de Avaliação a que se refere o item 2.2 abaixo.

2.2. Laudo de Avaliação. Os administradores da CRVR nomearam, *ad referendum* da deliberação dos seus sócios, os Srs. (a) **José Maria Queiroz Pereira**, brasileiro, nascido em 16 de abril de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob o nº 1MG056432/T-0 e inscrito no CPF/ME sob nº 437.174.466-49; (b) **Patrícia Ferriani Gomes**, brasileira, solteira, nascida em 10 de julho de 1982, contadora, registrada no CRC sob o nº 1SP273323/O-0 e inscrita no CPF/ME sob nº 302.643.518-00; e (c) **Alan Souza Dias**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1991, contador, registrado no CRC sob o nº 1SP298459/O-8 e



inscrito no CPF sob o nº 227.910.758-95; todos com endereço profissional na Av. Gonçalo Madeira, 400, Jaguaré, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05348-000 ("Avaliadores"), como peritos responsáveis pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Biogás a ser transferido para CRVR em virtude da Incorporação. Como resultado de seu trabalho, os Avaliadores entregaram à CRVR o laudo de avaliação correspondente, no qual constou o valor total do patrimônio líquido contábil da Biogás ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo e Justificação, como Anexo I.

2.3. Relação de Substituição das ações da Biogás detidas pela CRVR e Rio Par. Com a Incorporação, as ações do capital social da Biogás serão extintas. O capital social da CRVR será aumentado pelo valor do patrimônio líquido da Biogás, excluindo a parcela do patrimônio líquido da Biogás que já é de titularidade da CRVR. Referido aumento de capital acarretará a emissão de 7.254.091 (sete milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil e noventa e uma) novas quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As novas quotas emitidas em decorrência do referido aumento do capital da CRVR serão subscritas, exclusivamente, pela Rio Par, que receberá tais ações em substituição às ações que ela detém diretamente no capital da Biogás, as quais serão extintas como resultado da incorporação;

2.4. Em decorrência do aumento de capital, o capital social da CRVR passará de R\$ 45.415.334,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e quatro reais) para R\$ 52.669.425,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e será representado por 52.669.425 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e vinte e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada.

2.5. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na Biogás entre a Data-Base e a data em que se efetivar a Incorporação (inclusive aquelas previstas no Laudo de Avaliação) serão apropriadas à escrituração contábil da CRVR, nas contas respectivas. Todo passivo a ser absorvido pela CRVR está contabilizado, e os bens, direitos e obrigações da Biogás, que compõem o patrimônio líquido a ser vertido para a CRVR, são aqueles detalhadamente descritos no Laudo de Avaliação, a valor contábil.

2.6. Declaração dos Avaliadores. Os Avaliadores declararam (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os sócios da CRVR ou da Biogás, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não terem os sócios ou os administradores da CRVR ou da



Biogás direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

2.7. Alterações ao Estatuto Social. Considerando que, nos termos do item 2.3 acima, haverá aumento de capital em decorrência da Incorporação, será necessário alterar o Contrato Social da CRVR em decorrência da Incorporação.

3. Atos da operação

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos:

- (i) Instrumento de Alteração do Contrato Social da Biogás no qual serão aprovados (a) os termos deste Protocolo e Justificação; (b) a Incorporação; e (c) a autorização a ser dada aos administradores da Biogás a praticarem os atos necessários à efetivação da Incorporação; e
- (ii) Instrumento de Alteração do Contrato Social da CRVR na qual os sócios deverão (a) examinar, discutir e aprovar este Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação e contratação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação, (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação; (e) aprovar o aumento de capital da CRVR, em decorrência da Incorporação; e (f) autorizar os administradores da CRVR a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

4. Disposições Gerais

4.1. Sucessão e extinção. Aprovada a Incorporação pelos sócios da Biogás e da CRVR, considerará-se extinta a Biogás, que será sucedida pela CRVR em todos os seus bens, direitos, haveres,



obrigações e responsabilidades, nos termos do art. 1.116 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 10.406/02.

4.2. Atos transitórios. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Biogás, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas das Empresas signatárias deste documento e o registro dos atos societários respectivos na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações decorrentes serão titularizados pela CRVR, na qualidade de sucessora da Biogás, nos termos do que determinam os artigos 1.116 e 1.118 da Lei nº 10.406/02.

4.3. Bens. Todos os ativos que compõem o patrimônio da Biogás, cuja descrição e identificação constarão do Laudo de Avaliação, bem como aqueles registrados em nome da Biogás, passarão a ser de propriedade da CRVR em virtude da Incorporação.

4.4. Estabelecimentos. A CRVR manterá sua sede e suas atuais filiais, porém, com a Incorporação, o atual estabelecimento sede da Biogás localizado na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000, será extinto.

4.5. Atos necessários à implementação da operação. Competirá aos administradores da CRVR praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei 6.404/76, e realizar a baixa das inscrições da Biogás nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção de seus livros contábeis pelo prazo legal.

4.6. Despesas. As despesas decorrentes da avaliação do acervo patrimonial serão suportadas pela CRVR.

4.7. Alterações. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito, e por consentimento mútuo entre as partes.

4.8. Foro. As partes elegem o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver todas e quaisquer disputas



que possam surgir entre as Empresas ou seus acionistas em decorrência deste Protocolo e Justificação, ou a ele relacionadas, inclusive quanto à sua interpretação, validade ou extinção.

Nos termos das informações acima, há interesse relevante de ambas as Empresas na operação de Incorporação.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este Protocolo e Justificação em três vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Minas do Leão, 30 de setembro de 2020.

ADMINISTRADORES DA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Silvio Cesar Kleine

Leomyr de Castro Girondi

ADMINISTRADORES DA BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA.

Silvio Cesar Kleine

Leomyr de Castro Girondi

Testemunhas:

1. _____

Nome: Luis Guilherme de Souza Silva
RG: 30.267.600-4 SSP-SP
CPF/ME:355.147.028-63

2. _____

Nome: Lawrence Santini Echenique
RG: 43.727.670-3 SSP-SP
CPF/ME: 360.198.918-28

7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtgP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/699.320-0	RSN2031852497	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
360.198.918-28	LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LgP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/27

ANEXO II
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LlgP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/27

LAUDO DE AVALIAÇÃO

JOSÉ MARIA QUEIROZ PEREIRA, brasileiro, nascido em 16 de abril de 1960, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC sob o nº IMG056432/T-0 e inscrito no CPF/ME sob o nº 437.174.466-49; **PATRÍCIA FERRIANI GOMES**, brasileira, solteira, nascida em 10 de julho de 1982, contadora, registrada no CRC sob o nº 1SP273323/O-0 e inscrita no CPF/ME sob o nº 302.643.518-00; **ALAN SOUZA DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de agosto de 1991, contador, registrado no CRC sob o nº 1SP298459/O-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 227.910.758-95; todos com endereço profissional na Av. Gonçalo Madeira, 400, Jaguaré, (“Avaliadores”).

Os Avaliadores foram nomeados pelos administradores das sociedades abaixo indicadas, em atendimento ao disposto nos Artigos 8º e 226 da Lei 6.404/76, para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da **BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na Cidade de Minas do Leão, na Rodovia BR 290, km 181, Prédio 1, Sala 2, Coreia, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.511.211/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na JUCERGS sob o NIRE 43.207.707.966 (“**BIOGÁS**” ou “**Incorporada**”), para efeito de suportar sua incorporação e consequente extinção, com versão e incorporação do acervo contábil total na **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede na Cidade de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, CEP 96755-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.505.185/0001-84 com seus atos constitutivos registrados na JUCERGS sob NIRE 43.207.986.482, (“**CRVR**” ou “**Incorporadora**”).

1. OBJETIVO E CRITÉRIO

1.1. O “Laudo de Avaliação” tem por objetivo avaliar os saldos contábeis registrados no balanço patrimonial da **BIOGÁS**, levantado em 30 de Setembro de 2020 (“Balanco-Base”), com a finalidade de suportar a incorporação de seu patrimônio líquido à **CRVR**.

2. RESUMO DOS TRABALHOS EFETUADOS

2.1. Os Avaliadores analisaram a consistência dos saldos das contas do ativo, passivo e patrimônio líquido, contidos no Balanço-Base.

2.2. Os Avaliadores analisaram os atos constitutivos, livros contábeis e fiscais, Balanço-Base, livro razão, extratos bancários e conciliações contábeis da **BIOGÁS**, realizando os testes e verificações na extensão julgada necessária.

2.3. O exame da documentação acima mencionada constatou que a escrituração contábil da **BIOGÁS** está em boa forma e obedece às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, e ainda está de acordo com os princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos. Verificou-se ainda que os livros da **BIOGÁS** estão







devidamente atualizados e plenamente de acordo com as normas contábeis, fiscais e societárias comumente adotadas no Brasil.

3. ACERVO CONTÁBIL DA INCORPORADA A SER VERTIDO À INCORPORADORA.

3.1. Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte Balanço-Base:

**Balanço Patrimonial levantado em 30 de Setembro de 2020
da BIOGÁS RIOGRANDENSE LTDA
(Valores expressos em Reais)**

	<u>BALANÇO</u> <u>PATRIMONIAL EM</u> <u>30/09/20</u>
<u>ATIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>	
Diponível	57.418,67
Contas a receber de clientes	228.843,26
Impostos a compensar	51.410,66
Estoque	750.905,80
Outros contas	-60.886,48
<u>TOTAL CIRCULANTE</u>	<u>1.027.691,91</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	
IRPJ/CSL diferidos	262.785,21
Mutuo com partes relacionadas	163.969,54
Total Realizado a Longo Prazo	426.754,75
Imobilizado líquido	6.678.923,56
<u>TOTAL NÃO CIRCULANTE</u>	<u>7.105.678,31</u>
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>8.133.370,22</u>
<u>BALANÇO</u>	
<u>PATRIMONIAL EM</u>	
<u>30/09/20</u>	
<u>PASSIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>	
Fornecedores	69.562,44
Fornecedores partes relacionadas	493.289,38
Salário e encargos sociais	-18.853,22
Obrigações fiscais	43.562,62
Dividendos a pagar	271.868,24
<u>TOTAL CIRCULANTE</u>	<u>859.429,46</u>
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	
Outras contas a pagar	209,98
<u>TOTAL NÃO CIRCULANTE</u>	<u>209,98</u>
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	
Capital social integralizado	7.524.369,64
Reserva de Lucros	267.750,35
Prejuízo do exercício corrente	-518.389,21
<u>TOTAL PATRIM. LÍQUIDO</u>	<u>7.273.730,78</u>
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>8.133.370,22</u>

4. CONCLUSÃO

Patricia

2


[Handwritten signatures]

4.1. Em decorrência dos exames e das análises efetuadas, concluímos que o acervo contábil total da **BIOGÁS** a ser incorporado na **CRVR**, avaliado conforme os critérios anteriormente descritos, totaliza **R\$ 7.273.730,78 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)**.

4.2. Declaração dos Avaliadores. Os avaliadores declaram (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com a acionista da Vega, ou, ainda, no tocante à própria Incorporação; e (ii) não ter a acionista ou as administradoras da Incorporada direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.




E, por estarem de acordo com a conclusão exposta, assinam o presente Laudo de Avaliação constituído em 06 (seis) vias.

Farroupilha, 30 de Setembro de 2020.


JOSE MARIA QUEIROZ PEREIRA
 CRC nº 1MG056432/T-0


PATRICIA FERRIANI GOMES
 CRC nº 1SP273323/O-0


ALAN SOUZA DIAS
 CRC nº 1SP298459/O-8


 3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/699.320-0	RSN2031852497	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Página 1 de 1

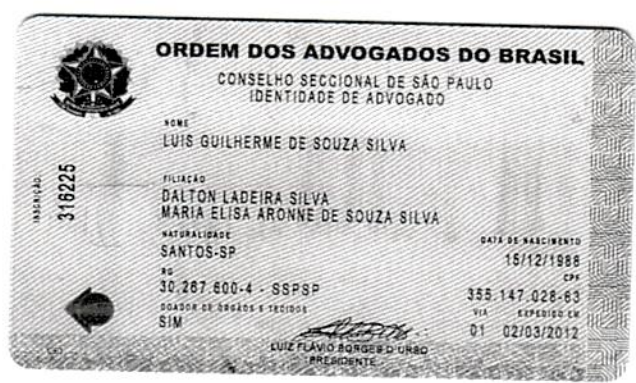


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 21/27



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/699.320-0	RSN2031852497	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtqP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/27

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO
, DATA DE NASCIMENTO 16/12/1988, RG Nº 30.267.600-4 SSP-SP, CPF
355.147.028-63, RUA CARDEAL ARCOVERDE, Nº 2365, 1 AND, BAIRRO
PINHEIROS, CEP 05407-003, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA
LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Farroupilha, 13 de novembro de 2020.

LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LIGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/27



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, de NIRE 4320798648-2 e protocolado sob o número 20/699.320-0 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7429077, em 19/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA
360.198.918-28	LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA
381.096.389-53	SILVIO CESAR KLEINE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/699.320-0.

Página 1 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LtgP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 25/27



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
316.205.820-15	Paulo Ricardo Maia
303.209.410-00	Sergio Gonçalves Neto
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
355.147.028-63	LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA

Porto Alegre, quinta-feira, 19 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sergio Gonçalves Neto em 19/11/2020, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 19/11/2020, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia em 19/11/2020, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 19/11/2020, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/699.320-0.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LjGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 19 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7429077 em 19/11/2020 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, Nire 43207986482 e protocolo 206993200 - 28/10/2020. Autenticação: B5AEF4B263E63B1653D14D3C6DA404858D4F2E6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/699.320-0 e o código de segurança LGP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/27



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207986482

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100130792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MINAS DO LEAO

Local

27 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.658-1	RSE2100130792	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7674615 em 04/05/2021 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 03505185000184 e protocolo 211336581 - 29/04/2021. Autenticação: C0553827C96A6227F53A92AA447275FE665E987. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/133.658-1 e o código de segurança gj14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ nº 03.505.185/0001-84

NIRE 43.207.986.482

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2021

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 29 de março de 2021, às 09h, na sede social da Companhia, Município Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na BR-290, km 181, s/nº, parte, Bairro Coreia, CEP 96755-000.
2. **Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.
3. **Mesa:** Sr. Lucas Quintas Radel (Presidente da Mesa) e Sr. Leomyr de Castro Girondi (Secretário da Mesa).
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a prorrogação dos poderes temporários da administração.
5. **Deliberações:** Os sócios, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram por prorrogar o prazo de vigência dos poderes dos procuradores até **31 de julho de 2021**, nos seguintes termos: (a) Sr. **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF nº 479.570.930-00, como Diretor Presidente com mandato até 25 de julho de 2021; (b) Assim, até 31 de julho de 2021, os Srs. (a) **Rafael Hollweg Salamoni**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7076652739 SJS/RS, inscrito no CPF nº 993.712.780-72; e (b) **Alexandre de Sousa Machado**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF nº 74292730091; todos com endereço profissional no Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1304, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110; poderão proceder com todos os atos de administração cabíveis ao segundo diretor (Clausula 10 do Contrato Social), inclusive, individualmente, poderão, em conjunto com o Diretor Executivo, praticar todos os atos de gestão, incluindo, mas não limitado a, assinatura de propostas comerciais, contratos, procurações e documentos que criem obrigações à Companhia, independente do valor. Ainda, isoladamente, possuem poderes de representar a Companhia em qualquer repartição pública, seja federal, estadual ou municipal e perante empresas privadas; assinar declarações, notificações, formulários e demais documentos; assinar todos os documentos necessários para participação de processos licitatórios; enfim, praticar todos os atos de gestão necessários ao bom andamento da Sociedade.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Lucas Quintas Radel – Presidente; Leomyr de Castro Girondi – Secretário. **Sócios:** **Riograndense Participações S.A.**, r. por Leomyr de Castro Girondi (Diretor Executivo) e Rafael Hollweg Salamoni (procurador com poderes de Diretor) e **Lucas Quintas Radel**.

Minas do Leão/RS, 29 de março de 2021.

Mesa:

LUCAS QUINTAS RADEL
Presidente da Mesa

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
Secretário da Mesa

Sócios:

RIOGRANDENSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Leomyr de Castro Girondi e Rafael Hollweg Salamoni
Diretores

LUCAS QUINTAS RADEL
Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7674615 em 04/05/2021 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 03505185000184 e protocolo 211336581 - 29/04/2021. Autenticação: C0553827C96A6227F53A92AA447275FE665E987. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/133.658-1 e o código de segurança gj14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.658-1	RSE2100130792	27/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	29/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Barrisul - Internet Banking		

367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

993.712.780-72	RAFAEL HOLLWEG SALAMONI	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7674615 em 04/05/2021 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 03505185000184 e protocolo 211336581 - 29/04/2021. Autenticação: C0553827C96A6227F53A92AA447275FE665E987. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/133.658-1 e o código de segurança gj14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, de CNPJ 03.505.185/0001-84 e protocolado sob o número 21/133.658-1 em 29/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7674615, em 04/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL	28/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
367.635.515-68	LUCAS QUINTAS RADEL
479.570.930-00	LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
993.712.780-72	RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

Porto Alegre. terça-feira, 04 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2021, às 02:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/133.658-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7674615 em 04/05/2021 da Empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 03505185000184 e protocolo 211336581 - 29/04/2021. Autenticação: C0553827C96A6227F53A92AA447275FE665E987. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/133.658-1 e o código de segurança gj14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 04 de maio de 2021





Santa Maria, 05 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO ✓

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ✓

E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9° DA LEI 8.666/93 ✓

A empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., localizada na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, cidade de Santa Maria / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27, neste ato representada pelo Sr. Leomyr de Castro Girondi, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 479.570.930-00, e pelo Sr. Alexandre de Sousa Machado, Gerente Administrativo Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 742.927.300-91. Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, que:

- 1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do artigo 9° da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA



Santa Maria, 05 de julho de 2021.

Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo

Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro

CNPJ: 03.505.185/0004-27
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos LTDA
Est. Geral da Boca do Monte, 4555
Caturrita - CEP 97.040-000
Santa Maria / RS



Santa Maria, 05 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., localizada na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, cidade de Santa Maria / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27, neste ato representada pelo Sr. Leomyr de Castro Girondi, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 479.570.930-00, e pelo Sr. Alexandre de Sousa Machado, Gerente Administrativo Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 742.927.300-91. **DECLARA** ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos.

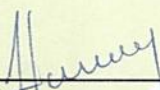
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Santa Maria, 05 de julho de 2021.

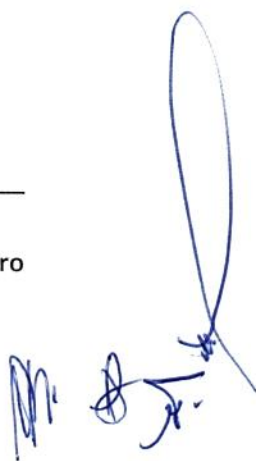


Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo



Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro

CNPJ: 03.505.185/0004-27
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos LTDA
Est. Geral da Boca do Monte, 4555
Caturrita - CEP 97.040-000
Santa Maria / RS


Largo Visconde de Cairú, 12. Sala 1304.
Centro. Porto Alegre/RS. CEP 90030-110
Fone (51) 3227-0767
www.crvr.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.185/0004-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2012
NOME EMPRESARIAL CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZACAO DE RESIDUOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST GERAL DA BOCA DO MONTE	NÚMERO 4555	COMPLEMENTO *****	
CEP 97.040-000	BAIRRO/DISTRITO CATURRITA	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 3527-3696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **14:20:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CIA RIOGR VALORIZACAO RESIDUOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0376801

CNPJ: 03.505.185/0004-27



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA**
CNPJ: **03.505.185/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:11 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **04B8.0F14.FF91.D553**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016904786

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CRVR RIOGR VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA**
Endereço: **EST BOCA DO MONTE, 4555
SANTA MARIA - RS**
CNPJ: **03.505.185/0004-27**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrar-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026785953

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

10100/2021

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS**, CNPJ **03.505.185/0004-27** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 15 de junho de 2021.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/31219497c9>



Código de Validação:
31219497C9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.505.185/0004-27

Razão Social: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Endereço: EST GERAL DA BOCA DO MONTE 4555 / CATURRITA / SANTA MARIA / RS
/ 97040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004273086546200

Informação obtida em 05/05/2021 08:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.505.185/0001-84
Certidão nº: 19279079/2021
Expedição: 21/06/2021, às 16:34:15
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS**, CNPJ nº 03.505.185/0001-84 e CREA 106.106 prestou serviços para o município de Caçapava do Sul, CNPJ nº 88.142.302/0001-45 nas características:

- 1) Contrato nº **4362/2013** e seus aditivos

- 2) Objeto do contrato: **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Transporte e destinação final de Resíduos Sólidos (lixo domiciliar) do Município de Caçapava do Sul para Aterro Sanitário.**

- 3) Endereço da Obra ou serviço técnico: **Município de Caçapava do Sul ao Aterro Sanitário localizado na Estrada Geral da Boca do Monte, 4555, Bairro Caturrita, Santa Maria/RS.**

- 4) Empresa Contratada: **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS - CRVR**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.505.185/0001-84 e CREA-RS nº 106.106**

- 5) Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, inscrita no **CNPJ/MF nº 88.142.302/0001-45**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, 438, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

- 6) Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, inscrita no **CNPJ/MF nº 88.142.302/0001-45**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, 438, na cidade de Caçapava do Sul-RS.

- 7) Responsável Técnico: **Engenheiro Civil ADRIANO LOCATELLI DA ROSA CREA-RS nº 097.308 e RNP nº 2200698330**

Registro de
Nº 72435
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8) Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- Atividades relativas à disposição final em Aterro Sanitário da Central dos Resíduos do Recreio – CRR, de resíduos sólidos urbanos: Execução, Operação de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; Controle do tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; Operação do transbordo dos resíduos sólidos urbanos; Execução, Operação dos transportes de Resíduos Sólidos Urbanos.

8.1) Período do Contrato 4362/2013: Data Início: 12/07/2013

Data Término: 11/07/2014

Mês	Quantidade (t)
Julho/13* (12/07 à 31/07)	352,51
Agosto/13	473,11
Setembro/13	443,79
Outubro/13	497,11
Novembro/13	479,95
Dezembro/13	458,89
Janeiro/14	521,66
Fevereiro/14	437,57
Março/14	475,23
Abril/14	445,55
Mai/14	474,62
Junho/14	456,02
Julho/14* (01/07 à 11/07)	236,90
Total	5.752,91

8.2) Período de participação nos serviços: Data Início: 12/07/2013

Data Término:

11/07/2014

Registro de
Nº 72436
Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9) Responsável Técnico: Engenheiro Civil EZIQUEL DANIELSSON CREA-RS nº 142.705 e RNP nº 2200576439

10) Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- Atividades relativas à disposição final em Aterro Sanitário da Central dos Resíduos do Recreio – CRR, de resíduos sólidos urbanos: Execução, Operação de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; Controle do tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; Operação do transbordo dos resíduos sólidos urbanos; Execução, Operação dos transportes de Resíduos Sólidos Urbanos.

10.1) Período do Contrato 4362/2013 – 1º Termo Aditivo: Data Início: 12/07/2014

Data Término: 11/07/2015

Mês	Quantidade (t)
Julho/14* (12/07 à 31/07)	387,31
Agosto/14	454,47
Setembro/14	510,22
Outubro/14	522,16
Novembro/14	458,93
Dezembro/14	609,25
Janeiro/15	550,39
Fevereiro/15	429,95
Março/15	482,44
Abril/15	504,55
Maió/15	509,01
Junho/15	528,30
Julho/15* (01/07 à 11/07)	177,14
Total	6.124,12

10.2) Período de participação nos serviços: Data Início: 12/07/2014

11/07/2015

Data Término:

Registro de
 Nº 72437
 Atestado Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

11) Responsável Técnico: Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXANDRE CASTILHO FLORES CREA-BA nº 53.656 e RNP nº 505340259

12) Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:

- Atividades relativas à disposição final em Aterro Sanitário da Central dos Resíduos do Recreio – CRR, de resíduos sólidos urbanos: Execução, Operação de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; Controle do tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos; Operação do transbordo dos resíduos sólidos urbanos; Execução, Operação dos transportes de Resíduos Sólidos Urbanos.

12.1) Período do Contrato 4362/2013 – 2º Termo Aditivo: Data Início: 12/07/2015
 Data Término: 11/07/2016

Mês	Quantidade (t)
Julho/15* (12/07 à 31/07)	415,58
Agosto/15	494,91
Setembro/15	475,76
Outubro/15	477,42
Novembro/15	416,69
Dezembro/15	558,92
Janeiro/16	478,70
Fevereiro/16	416,50
Março/16	519,12
Abril/16	498,71
Maior/16	414,39
Junho/16	535,78
Julho/16* (01/07 à 11/07)	157,10
Total	5.859,58

12.2) Período de participação nos serviços: Data Início: 12/07/2015
 11/07/2016

Data Término:

Caçapava do Sul, 12 de Julho de 2016.

Flávio Machados
 Flávio Machado Chaves,
 Secretário de Município
 dos Transp. Serv. Urb. e Interior
 CPF nº 11755199015

Registro de
 Nº 72438
 Atestado Técnico

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1585064

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE CASTILHO FLORES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: **ALEXANDRE CASTILHO FLORES**
Registro: **BA53656** RNP: 505340259
Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

1 / 1

Número de ART: **8744331** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 16/09/2016 Baixada em: 11/07/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL CPF/CNPJ: 88142302000145
Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 438

Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 96570000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 763.268,89 Tipo de Contratante:

Ação Institucional: Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0

Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 0

Data de Início: 12/07/2015 Conclusão efetiva: 11/07/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL CPF/CNPJ: 88142302000145

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- EXECUÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	5.683,06	t
2- OPERAÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	5.683,06	t
3- EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	5.683,06	t
4- OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	5.683,06	t
5- EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.683,06	t
6- OPERAÇÃO	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.683,06	t
7- OPERAÇÃO	OPERAÇÃO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS	5.683,06	t

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Os resíduos do município de Caçapava do Sul/RS serão carregados no transbordo e transportados até o Aterro Sanitário da CRVR localizado na ESTRADA GERAL DA BOCA DO MONTE, 4555, Bairro Caturrita, Santa Maria/RS
Os resíduos do município de Caçapava do Sul/RS serão dispostos no Aterro Sanitário da CRVR localizado na ESTRADA GERAL DA BOCA DO MONTE, 4555, Bairro Caturrita, Santa Maria/RS

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016066835 , está registrado com as CAT's número(s):
1585063 1585064

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 72435 a 72438 o atestado contendo 4 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1585064

4 de Outubro de 2016 Hora: 10:15:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1878018**

Validade: **30/07/2021**

Razão Social: **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**

CNPJ: **03.505.185/0001-84**

Nº de registro no Crea-RS: **106106**

Registrada desde: **23/02/2000**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS, COLETA, DISPOSIÇÃO, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), BEM COMO TODA E QUALQUER ATIVIDADE CORRELATA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ATERROS SANITÁRIOS, COLETA, DISPOSIÇÃO, PROCESSAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), BEM COMO TODA E QUALQUER ATIVIDADE CORRELATA.

Observações:

A ATIVIDADE RELATIVA AO PROJETO DE ATERROS SANITÁRIOS, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS CIVIS.

A ATIVIDADE RELATIVAS AO PROJETO E OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA DA:

DA ENGENHARIA QUÍMICA EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERROS INDUSTRIAIS.

Endereço(s): **1) ROD BR 290 - KM 181**

**Minas do Leão-RS
96755-000**

Capital Social: **R\$ 52.669.425,00**

FILIAL **1**

CNPJ: **03505185000508**

Página **1** de **5**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

Quadro Técnico:

1)LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	É RT SIM
2)RAFAEL HOLLWEG SALAMONI	É RT SIM
3)HENRIQUE BOLACEL ANTUNES	É RT SIM
4)TASSIA FERNANDA VOZIVODA MOS	É RT SIM
5)JOSE HENRIQUE DE LIMA PILLA	É RT SIM

Endereço:VRS 867 N° 0/KM 02 - CAMPOS DOS CARVALHOS Giruá-RS
 CEP: 98870000

FILIAL 2

CNPJ:03505185000427

Quadro Técnico:

1)LUIZ MOACYR DE CARVALHO FILHO	É RT SIM
2)LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	É RT SIM
3)RAFAEL HOLLWEG SALAMONI	É RT SIM
4)HENRIQUE BOLACEL ANTUNES	É RT SIM
5)JOSE HENRIQUE DE LIMA PILLA	É RT SIM

Endereço:GERAL DA BOCA DO MONTE N° 4555/DISTRITO DE Santa Maria-RS
 CEP: 97040000

FILIAL 3

CNPJ:03505185000346

Quadro Técnico:

1)LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	É RT SIM
2)GREICE CARVALHO URRUTH	É RT SIM
3)RAFAEL HOLLWEG SALAMONI	É RT SIM
4)HENRIQUE BOLACEL ANTUNES	É RT SIM
5)JOSE HENRIQUE DE LIMA PILLA	É RT SIM

Endereço:DO SOCORRO N° 1550 - ARROIO DA MANTEIGA São Leopoldo-RS
 CEP: 93135390

FILIAL 4

CNPJ:03505185000699

Quadro Técnico:

1)LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	É RT SIM
2)RAFAEL HOLLWEG SALAMONI	É RT SIM
3)DIEMÉLI CARVALHO TESSELE	É RT SIM
4)HENRIQUE BOLACEL ANTUNES	É RT SIM

Endereço:BR 386 N° 0/KM 203 - SÃO JOSÉ DA GLÓRIA Victor Graeff-RS
 CEP: 99350000

FILIAL 5

CNPJ:03505185000770

Quadro Técnico:

1)LEOMYR DE CASTRO GIRONDI	É RT SIM
----------------------------	----------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

2) RAFAEL HOLLWEG SALAMONI

É RT SIM

3) HENRIQUE BOLACEL ANTUNES

É RT SIM

Endereço: ESTANCIA VELHA Nº 1550/FAZENDA ARROIO DE C Tramandaí-RS
 CEP: 95590000

Responsáveis Técnicos:

1) **JOSE HENRIQUE DE LIMA PILLA**

Título: Tecnólogo em Saneamento Ambiental
 Engenheiro Ambiental

Visto nº: SP6193424 Data do Visto: 15/03/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 02/06/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 313/86 ART. 3º E 4º
 RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º

2) **HENRIQUE BOLACEL ANTUNES**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS213498 Registrado desde 29/09/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 18/12/2017

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

3) **RAFAEL HOLLWEG SALAMONI**

Título: Engenheiro Ambiental
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS141830 Registrado desde 21/01/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 05/06/2019

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
 RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º

Curso de pós-graduação:
 Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
 Concluído em: 16/12/2010

Mestrado em Engenharia Civil Área de Concentração: Construção Civil
 Concluído em: 26/03/2009

4) **LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS057798 Registrado desde 03/01/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 21/02/2020

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

5) GREICE CARVALHO URRUTH

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS120009 Registrado desde 18/05/2002

Responsável Técnico pela empresa desde 29/04/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

6) DIEMÉLI CARVALHO TESSELE

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS152767 Registrado desde 05/01/2008

Responsável Técnico pela empresa desde 29/04/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

7) TASSIA FERNANDA VOZIVODA MOS

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS216361 Registrado desde 31/03/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 30/04/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
 DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

8) LUIZ MOACYR DE CARVALHO FILHO

Título: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Visto nº: BA84183 Data do Visto: 09/01/2017

Responsável Técnico pela empresa desde 30/04/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 18
 RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º
 RESOLUÇÃO 310/86 ARTIGO 1

Certificamos que CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.-----
 está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/5/2021 e impressa em 3/5/2021

Fim da certidão nº 1878018

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página. A assinatura mais à esquerda é curta e compacta. A do meio é mais fluida e longa. A da direita é a maior e mais elaborada, com um traço vertical longo e curvo que se fecha no topo.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1876766** Validade: **30/07/2021**
Nome do Profissional: **HENRIQUE BOLACEL ANTUNES**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS213498** RNP: **2214775099** CPF: **015.005.050-05**

Registrado desde: 29/09/2015

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 16/01/2015
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) CRVVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA desde 18/12/2017

Certificamos que o profissional HENRIQUE BOLACEL ANTUNES..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 26/4/2021 e reimpressa em 26/4/2021

Fim da certidao nº 1876766

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº Legal 2900263

Data Emissão : 11/03/2015 - 08:47:30

Empregador: CIA RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
 Endereço: EST GERAL DA BOCA DO MONTE, 4555
 Bairro: CATURRITA
 Cidade: SANTA MARIA
 CEP: 97040000

Empregado: HENRIQUE BOLACEL ANTUNES
 Residência: RUA TIJUTI, 1789
 Complemento: APTO 208
 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTA MARIA

Sexo	M	Data de Nascimento	06/10/1986	Local do Nascimento	SANTO ANTONIO DAS MI:	Estado	RIO GRANDE DO SUL	Pais	BRASIL	Bairro	CENTRO	Cidade	SANTA MARIA	UF	RS	CEP	01000000
Profissão	PORFIRIO DE SOUZA ANTUNES																
Matrícula	SANDRA ELIZETH BOLACEL ANTUNES																
Cédula de Identidade RG nº	6079380876-	UF	RS	Data de Emissão	04/01/2005	Orgão Est. Emissor	SJS	Título Embarat nº	92524750434	Zona	141	Seção	5	Doc. Militar	462781/	Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF nº	4463841	Salário	40	Letra	RS	Estado Emissor	RS	Data Expedição	29/08/2013	Data Validade		CICR/CPF	015005050-05	Cont. Nec. Habilitação nº		Nacionalidade	BRASILEIRA
Horário de Trabalho	das 08:00 às 18:00																
Intervalo de	60 minutos para refeição																
Horas Semanais	44,00																
Horas Extras	220,00																
SEGA	SEG A QUI DAS 08:00 AS 18:00 E SEX 08:00 AS 17:00																
Sindicato	SIND DOS TRAB EM SERV TERC EMR ASSEIO DE CONS LIMP URB AMB E AR SIND EMPREG EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PEL																



Sindicato Categoria: ANALISTA OPERACIONAL
 Data de Admissão: 11/03/2015
 Função: ANALISTA OPERACIONAL
 FGTS: 11/03/2015
 Conta vinculada no banco: -
 Data de Retorno: -
 cêdoto: 341
 Banco: 0330
 Conta: 03739 - 1
 Salário: 2.800,00
 Por: MES

PIS / PASEP

Cadastado em: PIS - 20150974617
 Nº Banco: -
 Agência código: -
 End. da Agência: -
 Data Expedição: 29/08/2013
 Domicílio Bancário: -

QUANDO ESTRANGEIRO

Registro Nacional de Estrangeiros RNE: -
 Casado (Bastelard): -
 Nome do cônjuge: -
 Filhos Bastelardos: -
 Data de Chegado no Brasil: -
 Naturalizado: -
 Decreto nº: -
 Visto: Permanente
 Temporário: -
 Com vencio, em: -
 Data: 11/03/2015
 Assinatura do empregado na admissão: Henrique Bolacel Antunes

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Data de saída: -
 Tipo de Desligamento: -
 Origem onde foi feita a homologação: -
 homologação nº: -
 Carimbo e assinatura do empregador: -
 Data: -
 Companhia RioGrandense de Valorização de Resíduos S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTESÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

201.50974.61-7

4463841 0040 RS

Henrique Bolacel Antunes



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



HENRIQUE BOLACEL ANTUNES
 FILIAÇÃO: PORTIÃO DE SOUZA ANTUNES
 SAURORA ELIZETH BOLACEL ANTUNES
 SEXO: MASCULINO
 NASCIMENTO: 02/10/1985
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: SÃO LUIZ GONZAGA - RS
 DOCUMENTO: C. I. 1.677938978 04-01/2004 SUS RS
 LEI Nº 8.949, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF: 015.033.060-05
 ZONA: URBANA
 TIT. ELEITOR: 015.033.060-05
 SEÇÃO: 015
 LOCALIDADE DE EMISSÃO: CRUZ. SANTA MARIA/RS - 28830213

03.505.185/0004-27

EMPREGADOR: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
 ENDEREÇO: Est. Geral da Boca do Monte, nº 4533
 Santa Maria - CEP 97040-900

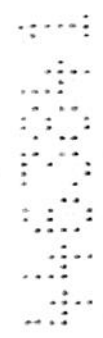
EMPREGADO: Henrique Bolacel Antunes
 CBO Nº: 35120501

DATA DE ADMISSÃO: 11 de Março de 2015
 REGISTRO: 200263 F.R.E.
 EMPRESA: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

ANOTAÇÕES GERAIS

Os termos e condições do Contrato de Trabalho firmado entre o trabalhador portador desta CTPS e a empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos, CNPJ: 03.505.185/0001-84, foram alterados para adequação à Lei 13.467/2017, com condições vigentes desde 11 de novembro de 2017.

Silvio Luis da Silva Pereira
 Superior Administrativo



ANOTAÇÕES GERAIS

Em 01/10/2015, passou a ser usado a função de Supervisor Unidade junto a CRVR

Em 01/12/17, passou a exercer a função de Coordenador Unid. junto a CRVR

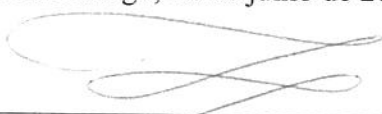
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Atestamos que a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS foi contratada por MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato n°:** 114/15 do 1° ao 6° aditivo.
2. **Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** RODOVIA BR 290, KM, 181, bairro Coreia, em Minas do Leão/RS
4. **Contratada:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, CNPJ: 03.505.185/0001-84.
5. **Contratante:** MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 88.254.875/0001-60.
6. **Proprietário:** MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 88.254.875/0001-60.
7. **Responsável Técnico:** Eng. Civil EZIQUEL DANIELSSON, registro Crea RS142705, RNP 2200576439, de 17/11/2015 a 17/11/2016. Eng. Ambiental e Tecn. em Saneamento Ambiental JOSÉ HENRIQUE DE LIMA PILLA, registro Crea SP61934248, RNP 2603705806, de - 17/11/2016 a 17/11/2019. Eng. Civil HENRIQUE BOLACEL ANTUNES, registro Crea RS213498, RNP 2214775099, de 17/11/2018 até a presente data.
8. **Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:** Até a data de emissão do atestado, foi dado destinação final de **251.229,35 toneladas** de resíduos, sendo **90.845,70** no período de responsabilidade técnica do Eng. Civil HENRIQUE BOLACEL ANTUNES”.
9. **Período de participação nos serviços:** de 17/11/2015 a 17/11/2020 – em andamento.

Novo Hamburgo, 20 de julho de 2020.


Paloma Francine Machado Alves
Gerente de Limpeza e Coleta.
Diretoria de Limpeza Urbana
SEMAM




José Jung
Substituto do Tabelião

Registro de
99600
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 1

1848550

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE BOLACEL ANTUNES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **HENRIQUE BOLACEL ANTUNES**
Registro: **RS213498** RNP: 2214775099
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----

Número de ART: **10440471** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/10/2019 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160
Rua: Rua GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro: CANUDOS
UF: RS CEP: 93548013
Cidade: Novo Hamburgo
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.645.511,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 290, KM 181 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: MINAS DO LEÃO UF: RS CEP: 96755000

Data de Início: 17/11/2018 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: AMBIENTAL Coordenadas Geográficas:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 88254875000160

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0- OPERAÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	62.100,00	t
1- EXECUÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	62.100,00	t
2- OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	62.100,00	t
3- EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	62.100,00	t
4- OBSERVAÇÕES	ATIVIDADES REFERENTES AO CONTRATO Nº 114/2015 - 5º AD		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Os resíduos do Município de Novo Hamburgo serão dispostos no Aterro Sanitário da CRVR localizado na Rodovia BR 290, KM 181, Bairro Coreia, no município de Minas do Leão/RS
Contrato nº 114/2015 - 5º AD

2 / 2 -----

Número de ART: **10874216** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/08/2020 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO CPF/CNPJ: 88254875000160
Rua: Rua GUIA LOPES Nº: 4201
Complemento: Bairro: CANUDOS
UF: RS CEP: 93548013
Cidade: Novo Hamburgo
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.645.511,00 Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 290, KM 181 Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: NOVO HAMBURGO UF: RS CEP: 93548013

Data de Início: 17/11/2019 Conclusão efetiva: / /
Finalidade: AMBIENTAL Coordenadas Geográficas:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 88254875000160



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1848550

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - OPERAÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	62.100,00	t
1 - EXECUÇÃO	ATERRO SANITÁRIO	62.100,00	t
2 - OPERAÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	62.100,00	t
3 - EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	62.100,00	t
4 - OBSERVAÇÕES	ATIVIDADES REFERENTES AO CONTRATO Nº 114/2015 - 6º AD		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
Os resíduos do Município de Novo Hamburgo serão dispostos no Aterro Sanitário da CRVR localizado na Rodovia BR 290, KM 181, Bairro Coreia, no município de Minas do Leão/RS
Contrato nº 114/2015 - 6º AD

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020002069 , está registrado com as CAT's número(s): 1848550

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 99600 a 99600 atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1848550

4 de Novembro de 2020 Hora: 9:55:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.
A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



Jossué Jun
Substituto do Tabelião



Santa Maria, 05 de julho de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

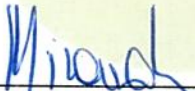
DECLARAÇÃO
SUBITEM 7.1.4.4

A empresa CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., localizada na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, cidade de Santa Maria / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27, neste ato representada pelo Sr. Leomyr de Castro Girondi, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade RG nº 5011580528 SSP/RS inscrito no CPF sob o nº 479.570.930-00, e pelo Sr. Alexandre de Sousa Machado, Gerente Administrativo Financeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 742.927.300-91. Declara possuir aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

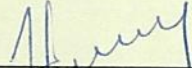
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Santa Maria, 05 de julho de 2021.




Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo



Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro

CNPJ: 03.505.185/0004-27
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos LTDA
Est. Geral da Boca do Monte, 4555
Caturrita - CEP 97.040-000
Santa Maria / RS


Largo Visconde de Cairú, 12. Sala 1304.
Centro. Porto Alegre/RS. CEP 90030-110
Fone (51) 3227-0767
www.crvr.com.br



Processo nº
8824-05.67 / 15.7

LO Nº 07449 / 2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 8824-05.67/15.7 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 231175 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
 CPF / CNPJ / Doc Estr: 03.505.185/0004-27
 ENDEREÇO: ESTRADA GERAL DA BOCA DO MONTE 4555
 CATURRITA
 97040-000 SANTA MARIA - RS

EMPREENDIMENTO: 143879
 LOCALIZAÇÃO: LOCALIDADE ESTRADA GERAL DA CATURRITA
 DISTRITO BOCA DO MONTE
 SANTA MARIA - RS
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,65955982 Longitude: -53,86109520

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,31
 MEDIDA DE PORTE: 15.500,00 quantidade de resíduos (t/mês)
 ÁREA DO TERRENO (m²): 247.000,00
 ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 2.396,28
 ÁREA ÚTIL (m²): 205.000,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 00920/2020, de 14/02/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- esta licença refere-se à operação do empreendimento acima caracterizado, constituído com disposição final sob a forma de aterro sanitário, unidade de tratamento e evaporação de efluentes, unicamente para resíduos sólidos urbanos dimensionado para um aporte de 15.000 t/mês;
- 2.2- a área total do empreendimento é de 24,7 ha, sendo 16,5 ha para aterro sanitário; 1,0 ha para a estação de tratamento de efluentes; 0,4 ha para a área administrativa e 4,2 ha para circulação e faixa de proteção sanitária;
- 2.3- a área do empreendimento deverá ser cercada, devidamente identificada e com controle de acesso;
- 2.4- empreendimento é composto por célula para disposição de resíduos sólidos urbanos (Fases A, B, C, D, F, E); 07 lagoas para acúmulo de efluentes; 03 lagoas facultativas, sistema de osmose reversa composto por 02 Unidades de Osmose Reversa, uma lagoa de percolado e uma lagoa de concentrado; prédios administrativos e estruturas de apoio;
- 2.5- está autorizada somente a operação das células das FASES D, F (1ª parcela) e E (1ª parcela). Sendo as células das FASES A, B e C encerradas;

LO Nº 07449 / 2020

Gerado em 18/12/2020 08:56:24

Id Doc 1129532

Folha 1/8

- 2.6- os acessos internos, externos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática;
- 2.6.1- a manutenção dos acessos deverá seguir o Plano de Manutenção de Estradas que Acessam a Central de Tratamento de Resíduos da Caturrita, bem como o Cronograma Anual de Manutenção dos Acessos apresentados no processo nº 15235-05.67/11-4;
- 2.7- visando à adequada operação do empreendimento, manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, em conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema. O projeto e a operação do empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor solicitante e dos técnicos por ela contratados;
- 2.8- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.9- os poços de monitoramento de águas subterrâneas estão instalados nas seguintes coordenadas:

<i>Identificação</i>	<i>Latitude</i>	<i>Longitude</i>
PZ 1A	-29,66059520	-53,86028230
PZ 2A	-29,65831710	-53,86476670
PZ 3	-29,65536160	-53,86949980
PZ 4	-29,65751180	-53,86979030

- 2.10- deverá ser apresentado, a cada 02 (dois) anos, até o último dia útil do mês de dezembro, Relatório de Auditoria Ambiental, elaborada de acordo com o disposto na Portaria FEPAM Nº 32 DE 27/05/2016, que Estabelece os critérios e as diretrizes que deverão ser considerados para execução das auditorias ambientais no Estado do Rio Grande do Sul;
- 2.11- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento que não seja dispensada de licenciamento prévio, conforme Portaria FEPAM Nº 58/2019 e suas atualizações, deverá ser objeto de novo licenciamento junto à FEPAM;
- 2.12- o material para cobertura intermediária e final da célula de disposição de resíduos será retirado da área do empreendimento, nas seguintes coordenadas: lat. -29.658490, long. -53.865477 e lat. -29.6590000, long. -53.866882;
- 2.13- deverão ser observados procedimentos periódicos de inspeção e manutenção aos sistemas de drenagens de superfície, de lixiviados, de gases, de detecção de vazamentos e de monitoramento, iluminação, sinalização, acessos, processos erosivos, presença de vetores, e nos demais elementos e instalações implantadas;
- 2.14- deverá ser informado à FEPAM o encerramento de célula. Para o encerramento de célula deverá ser apresentado projeto técnico de encerramento da célula assinado por responsável técnico acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). O projeto de encerramento e monitoramento da célula de recebimento dos resíduos deverá conter no mínimo: cobertura, com impermeabilização com camada de argila compactada, solo fértil e revegetação, drenagem pluvial, de lixiviado e gases e continuidade das lagoas de lixiviado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 2.15- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
17	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

3. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 3.1- deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições adequadas de preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 3.2- deverão ser adotadas medidas de controle dos processos erosivos;
- 3.3- não poderá haver supressão de vegetação nativa e imune a corte do Estado do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente;

4. Quanto ao Cortinamento Vegetal:

- 4.1- deverá ser mantida a Cortina Vegetal, na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;
- 4.2- para fins de garantir o rápido crescimento e bom desenvolvimento do plantio florestal deverá ser feito uso de adubação mineral, bem como irrigação das mudas se necessário para garantir seu desenvolvimento;
- 4.3- poderá ser executado o manejo da cortina florestal exótica após seu ciclo de desenvolvimento economicamente viável, desde que

sua supressão seja gradual, e desde que ocorra o plantio e adequado desenvolvimento de espécies nativas na barreira vegetal ou reforma do plantio exótico;

- 4.4- a execução da implantação da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado na área florestal, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de plantio, condução e estabelecimento das mudas ao solo, bem como manejo adequado;
- 4.5- a manutenção da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de adubação, rega, reposição de mudas, bem como manejo adequado;

5. *Quanto à Fauna:*

- 5.1- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- 5.2- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas;

6. *Quanto aos Efluentes Líquidos:*

- 6.1- a estação de tratamento de efluentes é composta por: filtro anaeróbico de base do aterro (FABA), tanque equalizador de fluxo ascendente (TEFA), filtro aeróbico de taxa Intermediária, 03 lagoas facultativas, 08 lagoas de acúmulo/evaporação, 2 estações de osmose reversa, lagoa de concentrado e lagoa de permeado;
- 6.2- é vetada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade;
- 6.3- o efluente gerado nas células de disposição de resíduos deverá ser conduzido à estação de tratamento de efluentes, não sendo permitido o lançamento no meio ambiente;
- 6.4- o efluente gerado no aterro após a passagem pelas lagoas de tratamento poderão ser: recirculados/reinjetados ao topo da célula; aspergidos de forma controlada; encaminhado para central de tratamento externa devidamente licenciada, sem que ocorra, em quaisquer das hipóteses, descarte do mesmo no meio ambiente;
- 6.5- o concentrado gerado no sistema de tratamento por osmose reversa poderá ser recirculado no aterro, encaminhado para as lagoas de tratamento ou destinado ao sistema de evaporação;
- 6.6- fica autorizado o reproveitamento do permeado da osmose reversa para recirculação e/ou aspersão no maciço, irrigação de grama do maciço e área verdes, em obras de terraplanagens e umidificação das vias de acesso internas;
- 6.7- quando necessário, a estação de tratamento de efluentes poderá receber efluente de outras unidades de responsabilidade do empreendedor para tratamento, desde que não altere a eficiência mínima operacional do sistema;
- 6.8- quando necessário, o efluente gerado ou armazenado na unidade, poderá ser destinado para tratamento externo em outra unidade de responsabilidade do empreendedor, desde que a mesma esteja autorizada a receber efluentes de outras unidades;
- 6.9- o efluente gerado nas células de disposição de resíduos poderá ser enviado para tratamento em unidade externa localizada fora dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Sul, desde que possua autorização prévia da Fepam, conforme a Portaria Fepam nº 89/2016;
- 6.10- quaisquer alterações no sistema de tratamento de lixiviado, entre elas a desativação de lagoas, deverão ser solicitadas previamente autorização da FEPAM;

7. *Quanto às Emissões Atmosféricas:*

- 7.1- deverão ser adotados os controles necessários para minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento;
- 7.2- os gases gerados no interior da massa de resíduos, captados pela rede de drenagem, deverão ser queimados nos queimadores de gás (flare);
- 7.3- os gases gerados no interior da massa de resíduos deverão ser captados por rede de drenagem;
- 7.4- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

8. *Quanto aos Resíduos Sólidos:*

- 8.1- o empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos, Classe II, não sendo permitido o recebimento de resíduos de saúde, de construção civil ou de resíduos industriais. Os resíduos classe I, de acordo com a NBR 10.004:2004, eventualmente recebidos, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los, devendo ser evitada a sua disposição em aterros sanitários;

- 8.2- deverão ser mantidos registros e controle da entrada eventual de resíduos classe I. A quantidade máxima de resíduos armazenados temporariamente deve ser compatível com a área disponível, de maneira que todas as embalagens sejam mantidas íntegras e possam ser inspecionadas visualmente sem a necessidade de manuseio das mesmas. Os resíduos devem ser destinados para empreendimentos licenciados e os registros comprovando a destinação deverão ser mantidos arquivados no empreendimento à disposição da fiscalização da FEPAM;
- 8.3- a frente de trabalho do aterro deverá ser reduzida, sendo os resíduos compactados e cobertos ao fim da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto;
- 8.4- o responsável ou encarregado da operação deverá inspecionar, periodicamente, as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, assim também como o sistema de contenção. Qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas necessárias devem ser executadas em tempo, procurando-se evitar contaminações ao ambiente;
- 8.5- o controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado;
- 8.6- no caso de envio de resíduos para disposição ou tratamento em outros estados, deverá ser solicitada Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema Online de Licenciamento - SOL, conforme Portaria N° 89/2016;
- 8.7- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 8.8- as lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 8.9- toda entrada de resíduo sólido urbano DEVERÁ ser pesada, sendo as cópias dos registros de recebimento de resíduos (quantidade e usuário) mantidas a disposição da FEPAM a qualquer momento, seja em vistorias ou a pedido;
- 8.10- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 8.11- o armazenamento temporário de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverá atender ao disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 02/2015;
- 8.12- os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 8.13- para os resíduos sólidos gerados na unidade, deve ser seguido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento observando a legislação vigente, o qual deverá ser mantido atualizado e divulgado entre os colaboradores;
9. *Quanto aos Óleos Lubrificantes e Combustíveis:*
- 9.1- a lavagem de veículos, aeronaves, máquinas e equipamentos, deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa separadora água/óleo (CSAO);
- 9.2- resíduos sólidos gerados nas atividades de abastecimento, limpeza e/ou manutenção de veículos e equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados e destinados a local devidamente licenciado;
- 9.3- caso a atividade utilize óleos lubrificantes em embalagens plásticas, deverá entrar em contato com o(s) fornecedor(es) atacadista(s) (fabricante ou fornecedor) para que estes realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo. A coleta é gratuita e o coletor fornece comprovante de coleta em atendimento a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003. O telefone para contato com os distribuidores e fabricantes regularizados constam da Licença Ambiental destes, e estão disponíveis para consulta no site da FEPAM com o código da atividade 3117.00;
- 9.4- caso a atividade adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos fornecedores imediatos;
- 9.5- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, em conformidade com a legislação vigente;
- 9.6- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;
10. *Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:*
- 10.1- em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, através do fone (051) 99982-7840 (24h), devendo ser apresentadas as medidas

saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 38.356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.921/93;

- 10.2- o empreendimento deve ser operado e mantido de forma a minimizar a possibilidade de fogo, explosão ou derramamento/vazamento de resíduos que possam ameaçar a saúde humana ou ao meio ambiente;
- 10.3- o responsável técnico deverá manter disponibilizado no empreendimento, em local de fácil acesso e conhecimento de todos, o manual de operação do empreendimento contemplando as operações diárias e o plano de atendimento a emergências, indicando as ações a serem tomadas em caso de acidentes que minimizem os danos a saúde e ao meio ambiente, contemplando no mínimo: identificação dos riscos e ações a serem tomadas (incêndio, explosão, vazamento de líquidos, entre outros), indicação do coordenador do plano de emergência com telefone e endereço de contato atualizado, lista de equipamentos de proteção existentes, estratégia de liberação de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento das emergências, sistema de comunicação interna e externa (corpo de bombeiros, órgão ambiental, atendimento médico, defesa civil/polícia);
- 10.4- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto ao Monitoramento:

- 11.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral;
- 11.2- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade BIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de julho, setembro, novembro, janeiro, março e maio, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:
- 11.2.1- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
- 11.2.2- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
- 11.2.3- deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento;
- 11.2.4- deverá ser anexada a planilha de destinação de resíduos, onde deve constar a quantidade de resíduos [triados, reciclados] e encaminhados para tratamento ou disposição final, no local ou em empreendimento externo. No caso de a destinação ser em outro empreendimento, deverá ser anexada a licença de operação do destinatário e, em caso de encaminhamento de resíduos perigosos, estes deverão ser transportados acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;
- 11.3- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade BIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de julho, setembro, novembro, janeiro, março e maio, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
- 11.3.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização) e estado de conservação, equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;
- 11.3.2- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmiu, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez, Zinco e nível do lençol freático;
- 11.4- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
- 11.4.1- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de

- monitoramento - Métodos de purga;
- 11.4.2- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, analisando estatisticamente os resultados de campanhas anteriores, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para os seguintes parâmetros de monitoramento: Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio;
- 11.5- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade BIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de julho, setembro, novembro, janeiro, março e maio, Relatório Técnico Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, inclusive da amostragem, descrevendo as condições de monitoramento das águas superficiais do empreendimento contendo, no mínimo:
- 11.5.1- laudos de amostragem, contendo no mínimo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- 11.5.2- laudos de análise e laudo de interpretação das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, sobre a influência do empreendimento sobre a qualidade das águas, analisando estatisticamente o histórico acumulativo e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para as águas superficiais da Sanga da Carvoeira, para os seguintes parâmetros de monitoramento: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco;
- 11.5.2.1- as amostras de águas superficiais devem ser coletadas em dois pontos em relação a saída da ETE, a montante e a jusante. Estes pontos deverão ser georeferenciados;
- 11.6- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, inclusive da amostragem, descrevendo as condições de monitoramento das águas superficiais do empreendimento contendo, no mínimo:
- 11.6.1- laudos de amostragem, contendo no mínimo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- 11.6.2- laudos de análise e laudo de interpretação das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, sobre a influência do empreendimento sobre a qualidade das águas, analisando estatisticamente o histórico acumulativo e a legislação em vigor, acompanhado da respectiva interpretação e conclusão para as águas superficiais da Sanga da Carvoeira, para os seguintes parâmetros de monitoramento: Arsênio, Bário, Boro, Cianeto total, Cianeto livre, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Espumas, Estanho, Fenóis, Fluoreto, Lítio, Materiais flutuantes, Molibidênio, Odor, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Prata, Selênio, Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno, Sulfatos, Vanádio, Benzeno, Clorofórmio, Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tricloroetano, Tolueno, Xileno, Aldrin, Bifenilas Policloradas (PCBs), Clordano (cis + trans), DDT (4,4'DDt+4,4'DDE+4,4'DDD), Dieldrin, Endrin, Heptacloro e Heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Mirex (Dodecacloro Pentaciclodecano) e Toxafeno;
- 11.7- deverão ser realizados e apresentados à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de dezembro, Relatório Técnico de supervisão ambiental atinente ao cortinamento vegetal assinado por responsável técnico habilitado contendo no mínimo:
- 11.7.1- adequações implantadas no local do plantio visando corrigir as falhas na germinação, estado nutricional das mudas (informando as técnicas selecionadas para corrigir o problema), e indicando reposições/replantios sempre que necessário;
- 11.7.2- descrição qualitativa e quantitativa dos exemplares escolhidos, índice de sobrevivência com a qualificação do desenvolvimento das mudas (altura média, sanidade, brotamento), sendo que os indivíduos que forem substituídos (mortalidade) deverão ser identificados;
- 11.7.3- adequações implantadas no local do plantio visando corrigir as falhas na germinação, e estado nutricional das mudas (informando as técnicas selecionadas para corrigir o problema);
- 11.7.4- relatório fotográfico panorâmico e detalhado;
- 11.7.5- ART do responsável técnico pelas informações;
- 11.8- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade BIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de julho, setembro, novembro, janeiro, março e maio, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da célula do aterro sanitário contendo, no mínimo:
- 11.8.1- manutenção dos acessos à célula;
- 11.8.2- volume atual de recebimento, percentuais de ocupação e cálculos de vida útil das células instaladas no empreendimento

- e vida útil total do aterro;
- 11.8.3- emissão de odores incômodos à circunvizinhança, proliferação de vetores (moscas, mosquitos, ratos, barata), presença de aves, manutenção da frente de trabalho reduzida, cobertura freqüente dos resíduos e equipamentos disponíveis para a operação;
- 11.8.4- eficiência e estado dos drenos de lixiviado, de captação/queima de biogás, de pluvial (e de drenos testemunho);
- 11.8.5- impermeabilização de base, estabilidade e conformação dos taludes, drenagem pluvial, surgência de lixiviado nos taludes ou na drenagem pluvial;
- 11.8.6- cotas de topo da célula em operação e das células encerradas, indicando o recalque, quando houver;
- 11.8.7- fechamento/encerramento das células já esgotadas;
- 11.8.8- deverão ser preenchidas e apresentadas a FEPAM as seguintes planilhas: Recebimento e Destinação de Resíduos, Monitoramento e Reciclo do Lixiviado Bruto e Tratado, Monitoramento de Águas Subterrâneas acompanhada de Laudo de Coleta, Monitoramento de Águas Superficiais e Monitoramento do Corpo receptor.
- 11.8.9- situação quanto a estanqueidade dos taludes das células em operação e encerradas;
- 11.9- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade BIMESTRAL, até o último dia útil dos meses de julho, setembro, novembro, janeiro, março e maio, Relatório Técnico e Fotográfico, assinado pelo respectivo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições de operação da ETE contendo, no mínimo:
- 11.9.1- descrição geral do processo de tratamento, e quando houver lagoas, incluir a indicação dos volumes das lagoas e percentual de ocupação;
- 11.9.2- vazão mensal de efluentes gerado, recirculado ou volume de efluente encaminhado para tratamento externo;
- 11.9.3- balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes contendo a vazão de efluente gerado, a capacidade de acúmulo de todo o sistema e de cada lagoa separadamente, quando houver, e das saídas de efluentes do processo, concluindo acerca dos resultados obtidos;
- 11.9.4- laudos de análise do efluente bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de tratamento, determinando os parâmetros: Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco;
- 11.9.5- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;
- 11.9.6- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;
- 11.9.7- caso ocorra lançamento ou envio do efluente para tratamento externo deverá ser apresentada, até o dia 31 de março de cada ano, declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 11.9.8- o empreendimento deverá manter junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, por um período mínimo de 2 (dois) anos;
- 11.10- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade anual, até o último dia útil do mês de dezembro, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento da ETE do empreendimento, contendo no mínimo:
- 11.10.1- laudos de análise do efluente (lixiviado) bruto (entrada da primeira unidade/lagoa da ETE) e na última etapa de tratamento, determinando os parâmetros: Arsênio, Bário, Boro, Cianeto total, Cianeto livre, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Espumas, Estanho, Fenóis, Fluoreto, Lítio, Materiais flutuantes, Molibdênio, Odor, Óleos minerais, Óleos vegetais e gorduras animais, Prata, Selênio, Substâncias tenso-ativas que reagem ao azul de metileno, Sulfatos, Vanádio, Benzeno, Clorofórmio, Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans), Estireno, Etilbenzeno, Tetracloreto de carbono, Tricloroetano, Tolueno, Xileno, Aldrin, Bifenilas Policloradas (PCBs), Clordano (cis + trans), DDT (4,4'DDt+4,4'DDE+4,4'DDD), Dieldrin, Endrin, Heptacloro e Heptacloro epóxido, Hexaclorobenzeno, Mirex (Dodecacloro Pentaciclodecano) e Toxafeno;
- 11.10.2- declaração, assinada pelo técnico habilitado, com a devida ART, referente à execução da amostragem em conformidade com o estabelecido nas normas NBR 9898 NB 1050 - Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores;
- 11.10.3- interpretação dos resultados obtidos, relacionando-os com as campanhas anteriores e com os padrões de emissão;
- 11.11- todas as análises realizadas deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto a FEPAM;
12. Quanto à Publicidade da Licença:
- 12.1- deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home page da FEPAM (www.fepam.rs.gov.br);

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de (efluentes e/ou águas subterrâneas e/ou águas superficiais) realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;
- 2- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento em cumprimento a presente licença;
- 3- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 4- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes em operação e encerradas e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000, quando houver e quadro de áreas;
- 5- layout geral do empreendimento;
- 6- imagem de satélite atualizada e colorida, indicando a localização da área e descrição das vias de acesso desde a sede do município;
- 7- levantamento topográfico e laudo técnico descrevendo a situação do empreendimento em relação ao projeto original e estimativa de vida útil;
- 8- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexada lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano. A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado) estão disponíveis no link <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis>;
- 9- caso a área do empreendimento situe-se dentro do raio de 20 Km a partir do centro geométrico da maior pista de um aeródromo, deverá ser anexado compromisso formal, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna;
- 10- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Esta licença é válida para as condições acima até 26 de abril de 2023, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 17 de dezembro de 2020.

Este documento é válido para as condições acima no período de 18/12/2020 a 26/04/2023.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: 0itbnr35.x4s
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	18/12/2020 10:08:34 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMPANHIA RIOGRANDENSE
NIRE	43300054349
CNPJ	03.505.185/0001-84
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Minas do Leão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/10/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	614356

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMPANHIA RIOGRANDENSE
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	614356
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.79.EE.A6.14.47.56.29.6A.D1.29.9F.1D.91.9B.B8.F2.B3.C9.72-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 03.505.185/0001-84

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	45.552.923,02	45.841.836,81	4.491.400,00	0,00	0,00	95.886.159,83
Transferência Automática Ativo	2.193,81					2.193,81
Transferência Automática Ativo	5.203,07					5.203,07
Transferência Automática Ativo	1.290,22					1.290,22
Transferência Automática Ativo	341,79					341,79
Transferência Automática Ativo	894,38					894,38
Transferência Automática Ativo	48.646,52					48.646,52
Transferência Automática Ativo	71.204,47					71.204,47
Transferência Automática Ativo	34.512,28					34.512,28
Transferência Automática Ativo	7.866,68					7.866,68
Transferência Automática Ativo	2.635.338,29					2.635.338,29
Transferência Automática Ativo	747.224,68					747.224,68
Transferência Automática Ativo	216.722,72					216.722,72
Transferência Automática Ativo	31,67					31,67
Transferência Automática Ativo	15,35					15,35
Transferência Automática Ativo	21,27					21,27
Transferência Automática Ativo	27,67					27,67
Transferência Automática Ativo	15,32					15,32
Transferência Automática Ativo	15,32					15,32
Transferência Automática Ativo	16,56					16,56
Transferência Automática Ativo	24,10					24,10
Transferência Automática Ativo	40,25					40,25
Transferência Automática Ativo	335,07					335,07
Transferência Automática Ativo	222,22					222,22
Transferência Automática Ativo	335,08					335,08
Transferência Automática Ativo	116,38					116,38
Transferência Automática Ativo	209,98					209,98
Transferência Automática Ativo	607,53					607,53
Transferência Automática Ativo	101,59					101,59
Transferência Automática Ativo	85,11					85,11
Transferência Automática Ativo	48,87					48,87
Transferência Automática Ativo	1.321,57					1.321,57
Transferência Automática Ativo	491,63					491,63
Transferência Automática Ativo	1.861,25					1.861,25
Transferência Automática Ativo	0,00					0,00
Transferência Automática Ativo	109,47					109,47
Transferência Automática Ativo	846,36					846,36
Transferência Automática Ativo	846,36					846,36
Transferência Automática Ativo	778,11					778,11
Transferência Automática Ativo	778,11					778,11
Transferência Automática Ativo	482,06					482,06
Transferência Automática Ativo	2.976,67					2.976,67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)		
Transferência Automática Ativo	380,32					380,32	380,32
Transferência Automática Ativo	380,32					380,32	380,32
Transferência Automática Ativo	380,32					380,32	380,32
Transferência Automática Ativo	156.392,50					156.392,50	156.392,50
Transferência Automática Ativo	2.361,19					2.361,19	2.361,19
Transferência Automática Ativo	1.969,18					1.969,18	1.969,18
Transferência Automática Ativo	4.029,86					4.029,86	4.029,86
Transferência Automática Ativo	2.289,26					2.289,26	2.289,26
Transferência Automática Ativo	3.566,56					3.566,56	3.566,56
Transferência Automática Ativo	2.585.840,04					2.585.840,04	2.585.840,04
*MM9101- IRRF 1000000000000	30.695,13					30.695,13	30.695,13
Pis s/ Receitas Financeiras SETEMBRO/2015	15.843,24					15.843,24	15.843,24
Fatura / Recibo COFINS	171,39					171,39	171,39
COFINS S/ RECEITA 10/2015	15.124,77					15.124,77	15.124,77
AFB25201501001-0000000005	8.496,25					8.496,25	8.496,25
*MM9101- IRRF 10000000000002	390,19					390,19	390,19
*MM9101- IRRF 10000000000002	220,10					220,10	220,10
Guia de Recolhimento COFINS	546,49					546,49	546,49
Pis s/ Receitas Financeiras NOVEMBRO/2015	140.964,07					140.964,07	140.964,07
*MM9101- IRRF 10000000000001	42,63					42,63	42,63
*MM9101- IRRF 10000000000001	43,21					43,21	43,21
Guia de Recolhimento PIS	7.999,10					7.999,10	7.999,10
COFINS S/ RECEITA 12/2015	696.518,53					696.518,53	696.518,53
Guia de Recolhimento COFINS	521,70					521,70	521,70
Nota Fiscal Salários	438,90					438,90	438,90
ND FUNC TRANSF 01.2016 - PROV FERIAS - 12 FUNC	(-)-46.184,62					(-)-46.184,62	(-)-46.184,62
Despesas c/ Pessoal Adtos de Férias	6.056,39					6.056,39	6.056,39
FERIAS	(-)-28.132,75					(-)-28.132,75	(-)-28.132,75
Despesas c/ Pessoal Salários	17.954,42					17.954,42	17.954,42
*MM9101- IRRF 10000000000002	2.639,15					2.639,15	2.639,15
Guia de Recolhimento COFINS	10.649,96					10.649,96	10.649,96
*MM9101- IRRF 10000000000001	123,23					123,23	123,23
FOLHA 02.2016	5.288,59					5.288,59	5.288,59
*MM9101- IRRF 10000000000001	63,28					63,28	63,28
ADT DIVS FERIAS	(-)-24.432,57					(-)-24.432,57	(-)-24.432,57
GRRF 03/2016	3.165,33					3.165,33	3.165,33
*MM9101- IRRF 10000000000002	528,61					528,61	528,61
*MM9101- IRRF 10000000000002	551,87					551,87	551,87
INSS 02/2016	10.345,31					10.345,31	10.345,31
Guia de Recolhimento PIS	300,01					300,01	300,01
*MM9101- IRRF 10000000000002	575,09					575,09	575,09
FOLHA 03/2016	8.252,03					8.252,03	8.252,03
*MM9101- IRRF 10000000000002	526,92					526,92	526,92
FOLHA 03/2016	16.136,69					16.136,69	16.136,69
INSS SOBRE 13 SAL (EMPRESA)	(-)-39.771,44					(-)-39.771,44	(-)-39.771,44
*MM9101- IRRF 10000000000001	75,34					75,34	75,34
FGTS 03/2016	3.005,91					3.005,91	3.005,91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
NF Eletronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	(-)-440,00				(-)-440,00
GRRE 04/2016	10.576,42				10.576,42
INSS 03/2016	11.516,27				11.516,27
NF Eletronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	(-)-242,97				(-)-242,97
ND FUNC TRANS BENEFICIOS 04/2016 - 2900028	4.494,80				4.494,80
FERIAS 04/2016	4.143,21				4.143,21
PPR 04/2016	4.100,54				4.100,54
*MM9101- IRRF 10000000000002	621,22				621,22
Cofins s/ Receltas Financieiras mês ABRIL/2016	(-)-1.125,39				(-)-1.125,39
INSS SOBRE 13 SAL (EMPRESA)	(-)-26.918,41				(-)-26.918,41
FGTS 04/2016	1.505,25				1.505,25
FOLHA 04/2016	15.272,13				15.272,13
*MM9101- IRRF 10000000000002	897,92				897,92
*MM9101- IRRF 10000000000003	69,59				69,59
*MM9101- IRRF 10000000000003	84,20				84,20
INSS 04/2016	12.136,76				12.136,76
NF Eletronica ICMS Dif de Aliquota	(-)-52,19				(-)-52,19
Guia de Recolhimento COFINS	603,69				603,69
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	913,26				913,26
FERIAS 06/2016	1.116,48				1.116,48
*MM9101- IRRF 10000000000003	226,29				226,29
FOLHA 05/2016	14.761,32				14.761,32
PROV. 13 SALARIO	(-)-23.149,01				(-)-23.149,01
*MM9101- IRRF 10000000000005	105,67				105,67
Guia de Recolhimento ICMS Dif de Aliquota	143,01				143,01
Guia de Recolhimento COFINS	599,50				599,50
INSS 05/2016	7.384,29				7.384,29
Nota Fiscal PIS/COFINS/CSLL 135	(-)-10.695,00				(-)-10.695,00
*MM9101- IRRF 10000000000005	37,04				37,04
*MM9101- IRRF 10000000000004	1.580,81				1.580,81
*MM9101- IRRF 10000000000005	48,56				48,56
*MM9101- IRRF 10000000000005	50,25				50,25
ADT DIVS FERIAS	(-)-25.237,00				(-)-25.237,00
FOLHA 06/2016	15.641,73				15.641,73
FGTS 06/2016	1.475,85				1.475,85
*MM9101- IRRF 10000000000006	170,75				170,75
NF Eletronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	(-)-440,00				(-)-440,00
INSS 06/2016	6.617,25				6.617,25
Fatura / Recibo Assistência Médica	8.160,00				8.160,00
Guia de Recolhimento PIS	572,45				572,45
*MM9101- IRRF 10000000000004	536,59				536,59
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)-80,07				(-)-80,07
*MM9101- IRRF 10000000000004	341,34				341,34
*MM9101- IRRF 10000000000006	78,18				78,18
FOLHA 07/2016	14.389,03				14.389,03
DEDUCAO DE SALARIO	(-)-22.325,32				(-)-22.325,32
FGTS 07/2016	1.267,68				1.267,68
*MM9101- IRRF 10000000000008	67,06				67,06

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
*MM9101- IRRF 10000000000008	159,62					159,62
*MM9101- IRRF 10000000000008	57,57					57,57
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	2.120,07					2.120,07
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	10.695,00					10.695,00
Guia de Recolhimento PIS	966,81					966,81
INSS 07/2016	5.328,81					5.328,81
*MM9101- IRRF 10000000000009	55,88					55,88
Fatura / Recibo Estoque	289.018,19					289.018,19
*MM9101- IRRF 10000000000009	171,02					171,02
*MM9101- IRRF 10000000000009	3.464,46					3.464,46
*MM9101- IRRF 10000000000009	118,50					118,50
Crédito Cofins Utilizado em JULHO/2016	0,00					0,00
IRRF SOBRE FOLHA	(-7.638,07)					(-7.638,07)
FGTS 08/2016	1.257,20					1.257,20
*MM9101- IRRF 10000000000009	75,81					75,81
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.870,00					1.870,00
IRRF - Ref. ao MES AGO/2016	412,13					412,13
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	773,49					773,49
Guia de Recolhimento COFINS	6.070,54					6.070,54
*MM9101- IRRF 10000000000009	67,09					67,09
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-307,50)					(-307,50)
*MM9101- IRRF 10000000000009	68,77					68,77
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-188,14)					(-188,14)
FOLHA 09/2016	14.893,24					14.893,24
INSS (EMPREGADO)	(-16.576,74)					(-16.576,74)
FGTS 09/2016	443,35					443,35
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	241,47					241,47
NF Electronica INSS Ret.s/Sv. Ter Pj	40,34					40,34
*MM9101- IRRF 10000000000009	93,75					93,75
*MM9101- IRRF 10000000000009	107,93					107,93
*MM9101- IRRF 10000000000009	67,95					67,95
IRRF - Ref. ao MES SET/2016	75,00					75,00
INSS 09/2016	6.446,54					6.446,54
Guia de Recolhimento COFINS	246,18					246,18
*MM9101- IRRF 10000000000009	195,76					195,76
*MM9101- IRRF 10000000000009	99,95					99,95
FERIAS 11/2016	1.648,96					1.648,96
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-7,44)					(-7,44)
*MM9101- IRRF 10000000000009	101,98					101,98
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-166,63)					(-166,63)
FOLHA 10/2016	13.705,51					13.705,51
*MM9101- IRRF 10000000000009	2.001,31					2.001,31
DEDUCAO DE SALARIO	(-12.743,48)					(-12.743,48)
*MM9101- IRRF 10000000000009	75,25					75,25
GRRF 11/2016	1.208,83					1.208,83
*MM9101- IRRF 10000000000009	487,79					487,79
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	627,59					627,59
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	1.344,70					1.344,70

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
*MM9101- IRRF 10000000000009	1.903,18					1.903,18
IRRF - Ref. ao MES OUT/2016	6.117,32					6.117,32
*MM9101- IRRF 10000000000009	15,82					15,82
Guia de Recolhimento PIS	363,01					363,01
*MM9101- IRRF 10000000000009	528,45					528,45
FERIAS 12/2016	1.694,43					1.694,43
ADTO 13º SALARIO 11/2016	8.378,03					8.378,03
PPR - 11/2016	5.805,65					5.805,65
*MM9101- IRRF 10000000000009	547,46					547,46
*MM9101- IRRF 10000000000009	450,51					450,51
FOLHA 11/2016	(-2.419.707,77)					(-2.419.707,77)
PROV. 13 SALARIO	(-31.910,95)					(-31.910,95)
FGTS 11/2016	1.976,79					1.976,79
*MM9101- IRRF 10000000000010	928,30					928,30
*MM9101- IRRF 10000000000012	109,56					109,56
*MM9101- IRRF 10000000000017	6,06					6,06
Guia de Recolhimento COFINS	110,53					110,53
INSS 11/2016	(-47.498,08)					(-47.498,08)
13º SALARIO -12/2016	4.671,05					4.671,05
INSS 11/2016 - 13º SALARIO	5.799,50					5.799,50
*MM9101- IRRF 10000000000012	140,99					140,99
REVERSAO ICMS DIF. ALIQUOTA REF. SETEMBRO/2016	(-403,06)					(-403,06)
*MM9101- IRRF 10000000000012	81,58					81,58
Doc.conta do Razão FGTS a Recolher	(-0,55)					(-0,55)
*MM9101- IRRF 10000000000017	687,44					687,44
*MM9101- IRRF 10000000000013	24,59					24,59
*MM9101- IRRF 10000000000019	53,25					53,25
ADIANTAMENTO 13 SALARIO	(-21.247,12)					(-21.247,12)
*MM1100- Aplicações / aumento 100000000000021	232.514,36					232.514,36
PROV. 13 SALARIO	(-21.086,56)					(-21.086,56)
FOLHA 12/2016	12.067,68					12.067,68
*MM9101- IRRF 10000000000013	65,27					65,27
Despesas c/ Pessoal Adtos de Férias	1.993,28					1.993,28
*MM9101- IRRF 10000000000019	416,14					416,14
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	53,64					53,64
Guia de Recolhimento ISS	45.617,01					45.617,01
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	22.594,02					22.594,02
Guia de Recolhimento COFINS	111,06					111,06
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-68,64)					(-68,64)
*MM9101- IRRF 10000000000020	39,11					39,11
*MM9101- IRRF 10000000000020	12,69					12,69
*MM9101- IRRF 10000000000020	33,73					33,73
*MM9101- IRRF 10000000000020	1,71					1,71
*MM9101- IRRF 10000000000020	(-184,50)					(-184,50)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	10,22					10,22
*MM9101- IRRF 10000000000020	(-166,14)					(-166,14)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	9.320,94					9.320,94
FOLHA 01/2017	(-26.611,32)					(-26.611,32)
INSS - EMPRESA						
				37.417.932,30		37.417.932,30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)			
*MM9101- IRRF 1000000000020	33,72					33,72	
FGTS 01/2017	970,59					970,59	
*MM9101- IRRF 1000000000020	50,48					50,48	
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	138,62					138,62	
*MM9101- IRRF 1000000000020	24,12					24,12	
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.360,00					1.360,00	
Guia de Recolhimento ISS	2.226,35					2.226,35	
INSS 01/2017	4.611,82					4.611,82	
Guia de Recolhimento COFINS	1.734,68					1.734,68	
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	92,89					92,89	
13º SALARIO -02/2017	2.602,01					2.602,01	
*MM9101- IRRF 1000000000020	23,76					23,76	
FOLHA 02/2017	10.764,88					10.764,88	
Crédito Cofins Utilizado em JANEIRO/2017	0,00					0,00	
FGTS 02/2017	1.072,53					1.072,53	
INSS - EMPRESA	(-23.572,43)					(-23.572,43)	
*MM9101- IRRF 1000000000020	31,32					31,32	
Crédito de Cofins Utilizado em 12/2016	2.339,49					2.339,49	
*MM9101- IRRF 1000000000020	87,66					87,66	
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.389,81					1.389,81	
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	2.039,40					2.039,40	
INSS 02/2017	4.456,03					4.456,03	
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	261,20					261,20	
Guia de Recolhimento PIS	1.049,74					1.049,74	
*MM9101- IRRF 1000000000020	40,32					40,32	
13º SALARIO -03/2017	4.287,21					4.287,21	
*MM9101- IRRF 1000000000020	12,31					12,31	
FOLHA 03/2017	9.308,58					9.308,58	
*MM9101- IRRF 1000000000020	32,25					32,25	
SAL. MATERNIDADE / FAMILIA	(-8.893,47)					(-8.893,47)	
FGTS 03/2017	1.111,21					1.111,21	
*MM9101- IRRF 1000000000020	76,38					76,38	
*MM9101- IRRF 1000000000020	21,71					21,71	
INSS 03/2017	4.779,13					4.779,13	
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	66,15					66,15	
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	119,33					119,33	
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	253,01					253,01	
Guia de Recolhimento COFINS	1.232,73					1.232,73	
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	(-440,00)					(-440,00)	
PPR - 04/2017	4.147,02					4.147,02	
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-2.289,83)					(-2.289,83)	
Nota Fiscal INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ	(-3.555,33)					(-3.555,33)	
*MM9101- IRRF 1000000000020	16,34					16,34	
FOLHA 04/2017	10.788,61					10.788,61	
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.360,00					1.360,00	
BAIXA ENCARG FERIAS(INSS)-PROV	(-12.532,30)					(-12.532,30)	
*MM9101- IRRF 1000000000020	92,83					92,83	
*MM9101- IRRF 1000000000020	51,17					51,17	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
GRRF 05/2017	2.111,71					2.111,71
FERIAS-06/2017	1.789,01					1.789,01
*MM9101- IRRF 1000000000020	86,00				88,00	88,00
INSS 04/2017	4.832,19				4.832,19	4.832,19
NF Electronica IRF s/ Serv. Terc.	(-439,63)				(-439,63)	(-439,63)
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	4.011,48				4.011,48	4.011,48
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	4.294,62				4.294,62	4.294,62
*MM9101- IRRF 1000000000026	17,37				17,37	17,37
*MM9101- IRRF 1000000000020	66,66				66,66	66,66
*MM9101- IRRF 1000000000020	86,51				86,51	86,51
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-2.244,69)				(-2.244,69)	(-2.244,69)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-362,20)				(-362,20)	(-362,20)
*MM9101- IRRF 1000000000020	19,76				19,76	19,76
*MM9101- IRRF 1000000000020	159,56				159,56	159,56
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	10.914,44				10.914,44	10.914,44
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-3.564,00)				(-3.564,00)	(-3.564,00)
BAIXA ENCARG FERIAS(INSS)-PROV	(-7.847,12)				(-7.847,12)	(-7.847,12)
FGTS 05/2017	1.157,42				1.157,42	1.157,42
*MM9101- IRRF 1000000000026	48,76				48,76	48,76
*MM9101- IRRF 1000000000020	434,08				434,08	434,08
*MM9101- IRRF 1000000000020	53,76				53,76	53,76
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	2.748,76				2.748,76	2.748,76
Guia de Recolhimento IRF s/Serv. Terc.	976,22				976,22	976,22
Guia de Recolhimento COFINS	1.095,06				1.095,06	1.095,06
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	348,48				348,48	348,48
*MM9101- IRRF 1000000000026	52,02				52,02	52,02
*MM9101- IRRF 1000000000020	202,41				202,41	202,41
*MM9101- IRRF 1000000000026	21,13				21,13	21,13
*MM9101- IRRF 1000000000020	101,33				101,33	101,33
*MM9101- IRRF 1000000000020	45,97				45,97	45,97
*MM9101- IRRF 1000000000020	23,31				23,31	23,31
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	15.371,66				15.371,66	15.371,66
FOLHA 06/2017	12.411,46				12.411,46	12.411,46
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-133,25)				(-133,25)	(-133,25)
DEDUCAO DE SALARIO	(-30.884,35)				(-30.884,35)	(-30.884,35)
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	2.590,14				2.590,14	2.590,14
*MM9101- IRRF 1000000000020	88,01				88,01	88,01
*MM9101- IRRF 1000000000020	243,63				243,63	243,63
*MM9101- IRRF 1000000000020	66,88				66,88	66,88
INSS 06/2017	8.642,03				8.642,03	8.642,03
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	116,16				116,16	116,16
*MM9101- IRRF 1000000000025	166,14				166,14	166,14
*MM9101- IRRF 1000000000025	22,30				22,30	22,30
Guia de Recolhimento PIS	1.058,88				1.058,88	1.058,88
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-392,68)				(-392,68)	(-392,68)
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-2.386,53)				(-2.386,53)	(-2.386,53)
*MM9101- IRRF 1000000000020	2.128,31				2.128,31	2.128,31
FOLHA 07/2017	12.561,81				12.561,81	12.561,81

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135 DEDUCAO DE SALARIO	(-)206,08					(-)206,08
*MM9101- IRRF 1000000000020	(-)114.664,12					(-)114.664,12
*MM9101- IRRF 1000000000020	247,01					247,01
*MM9101- IRRF 1000000000020	248,32					248,32
*MM9101- IRRF 1000000000020	199,70					199,70
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.623,48					1.623,48
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	7.170,69					7.170,69
IRRF - Ref. ao MES JUL/2017	1.481,28					1.481,28
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	859,95					859,95
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/ Sv. Ter PJ	116,16					116,16
*MM9101- IRRF 1000000000020	52,02					52,02
Guia de Recolhimento COFINS	(-)1.553,34					(-)1.553,34
*MM9101- IRRF 1000000000020	91,94					91,94
Reclass. Consultoria Crédito de Carbono EPIC - Ope	659.946,33					659.946,33
PROVISÃO ICMS DIF. DE ALIQUOTA REF. JUNHO/2017	6.426,73					6.426,73
Crédito Pis Utilizado em JULHO/2017	0,00					0,00
FOLHA 08/2017	13.063,44					13.063,44
INSS (EMPREGADO)	(-)17.734,31					(-)17.734,31
*MM9101- IRRF 1000000000020	248,17					248,17
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	367,03					367,03
*MM9101- IRRF 1000000000020	194,84					194,84
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.530,00					1.530,00
Guia de Recolhimento ISS	7.578,45					7.578,45
*MM9101- IRRF 1000000000020	84,64					84,64
*MM9101- IRRF 1000000000020	70,82					70,82
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	254.105,75					254.105,75
*MM9101- IRRF 1000000000020	3.871,51					3.871,51
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-)2.521,05					(-)2.521,05
Guia de Recolhimento COFINS	786,80					786,80
FOLHA 09/2017	15.232,57					15.232,57
*MM9101- IRRF 1000000000020	192,45					192,45
Crédito Cofins Utilizado em AGOSTO/2017	44,76					44,76
HORAS EXTRAS	(-)22.296,22					(-)22.296,22
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	1.154,19					1.154,19
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	78,82					78,82
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	560,03					560,03
*MM9101- IRRF 1000000000020	45,63					45,63
INSS 09/2017	6.018,86					6.018,86
Guia de Recolhimento ISS	8.335,15					8.335,15
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-)2.501,39					(-)2.501,39
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)222,95					(-)222,95
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-)42,44					(-)42,44
Guia de Recolhimento COFINS	430,87					430,87
*MM9101- IRRF 1000000000027	120,85					120,85
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)659,88					(-)659,88
PROVISÃO ICMS DIF. DE ALIQUOTA REF. SETEMBRO/2017	(-)158,45					(-)158,45
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.972,00					1.972,00
*MM9101- IRRF 1000000000027	1.227,08					1.227,08

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	
*MM9101- IRRF 10000000000027	169,36				169,36
*MM9101- IRRF 10000000000032	3,34				3,34
FOLHA 10/2017	23.038,29				23.038,29
INSS (EMPREGADO)	(-336.326,77)				(-336.326,77)
*MM9101- IRRF 10000000000032	8,11				8,11
*MM9101- IRRF 10000000000027	15,66				15,66
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	65,14				65,14
Fatura / Recibo Assistência Médica	1.683,00				1.683,00
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	10.542,49				10.542,49
Guia de Recolhimento ISS	83.606,52				83.606,52
GRRF 11/2017	370,96				370,96
Guia de Recolhimento PIS	4.469,63				4.469,63
GRRF 11/2017	199,72				199,72
*MM9101- IRRF 10000000000027	209,76				209,76
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-141,00)				(-141,00)
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-2.059,15)				(-2.059,15)
*MM9101- IRRF 10000000000027	48,88				48,88
NF Electronica INSS Ret.s/ Sv. Ter PJ	(-73,50)				(-73,50)
*MM9101- IRRF 10000000000027	32,80				32,80
*MM9101- IRRF 10000000000027	16,45				16,45
13º SALARIO - 11/2017	7.557,36				7.557,36
*MM9101- IRRF 10000000000027	182,13				182,13
INSS SOBRE 13 SAL (EMPRESA)	(-37.700,65)				(-37.700,65)
FOLHA 11/2017	17.242,25				17.242,25
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	66,36				66,36
*MM9101- IRRF 10000000000027	133,72				133,72
*MM9101- IRRF 10000000000027	268,28				268,28
INSS 11/2017	6.770,51				6.770,51
PPR - 12/2017	15.638,21				15.638,21
Guia de Recolhimento COFINS	4.750,81				4.750,81
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/ Sv. Ter PJ	5.251,33				5.251,33
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-366,49)				(-366,49)
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-561,18)				(-561,18)
*MM9101- IRRF 10000000000027	103,59				103,59
REVERSAO ICMS DIF. DE ALIQUOTA REF. NOVENBRO/2017	2.445,42				2.445,42
*MM9101- IRRF 10000000000027	277,82				277,82
*MM9101- IRRF 10000000000027	104,48				104,48
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-465,74)				(-465,74)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-19.040,08)				(-19.040,08)
*MM9107+ IRRF - Redução de Capital 10000000000024	0,00				0,00
Cofins s/ Receitas Financeiras mês DEZEMBRO/2017	2.447,95				2.447,95
INSS - EMPRESA	(-2.113.932,00)				(-2.113.932,00)
FOLHA 12/2017	16.793,84				16.793,84
FERIAS 01/2018	1.941,79				1.941,79
INSS 12/2017	9.426,27				9.426,27
*MM9101- IRRF 10000000000029	113,92				113,92
*MM9101- IRRF 10000000000029	38,12				38,12
Guia de Recolhimento ISS	2.538,02				2.538,02

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
*MM9101- IRRF 10000000000036	423,63					423,63
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	20.114,71					20.114,71
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-)2.446,29					(-)2.446,29
*MM9101- IRRF 10000000000029	13,01					13,01
Guia de Recolhimento COFINS	2.554,65					2.554,65
GRRF 01/2018	6.526,58					6.526,58
*MM9101- IRRF 10000000000029	132,05					132,05
*MM9101- IRRF 10000000000029	40,06					40,06
*MM9101- IRRF 10000000000038	463,36					463,36
FOLHA 01/2018	10.938,54					10.938,54
PROV. 13 SALARIO	(-)22.571,49					(-)22.571,49
*MM9101- IRRF 10000000000042	27,20					27,20
*MM9101- IRRF 10000000000042	7,44					7,44
INSS 01/2018	6.334,23					6.334,23
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-)1.463,10					(-)1.463,10
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-)2.485,41					(-)2.485,41
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	52,47					52,47
*MM9101- IRRF 10000000000042	108,61					108,61
FERIAS 03/2018	7.758,95					7.758,95
Guia de Recolhimento COFINS	774,75					774,75
Fatura / Recibo Prêmios Seg.a Aprop.	3.309,90					3.309,90
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	(-)890,81					(-)890,81
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)283,57					(-)283,57
*MM9101- IRRF 10000000000043	68,00					68,00
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	12.492,67					12.492,67
*MM9101- IRRF 10000000000045	11,48					11,48
Pis s/ Receitas Financeiras FEVEREIRO/2018	(-)18.062,97					(-)18.062,97
Doc.conta do Razão ISS	2.446,29					2.446,29
*MM9101- IRRF 10000000000045	88,48					88,48
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Alíquota	1.677,60					1.677,60
INSS 02/2018	6.015,09					6.015,09
PROVISÃO ICMS DIF. DE ALÍQUOTA REF. FEVEREIRO/2018	3.628,74					3.628,74
IRRF - Ref. ao MES FEV/2018	17,64					17,64
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	(-)305,76					(-)305,76
*MM9101- IRRF 10000000000046	1.785,57					1.785,57
Guia de Recolhimento PIS	539,78					539,78
*MM9101- IRRF 10000000000029	89,98					89,98
*MM9101- IRRF 10000000000047	15,78					15,78
*MM9101- IRRF 10000000000047	65,23					65,23
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)5.133,22					(-)5.133,22
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	11.669,94					11.669,94
Cofins s/ Receitas Financeiras mês MARÇO/2018	5.831,73					5.831,73
PROV. 13 SALARIO	(-)16.497,15					(-)16.497,15
Fatura / Recibo Prêmios Seg.a Aprop.	3.301,30					3.301,30
*MM9101- IRRF 10000000000029	1.689,66					1.689,66
*MM9101- IRRF 10000000000049	93,09					93,09
NF Electronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	(-)4.072,50					(-)4.072,50
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	3.933,67					3.933,67

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)			
Guia de Recolhimento ISS	4.721,11					4.721,11	
NF Eletrônica ICMS Dif.de Aliquota	(-124,22)					(-124,22)	
NF Eletrônica PIS/COFINS/CSLL 135	1.168,78					1.168,78	
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter P.J	2.087,96					2.087,96	
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-1.814,73)					(-1.814,73)	
*MM9101- IRRF 10000000000051	13,82					13,82	
*MM9101- IRRF 10000000000051	16,58					16,58	
*MM9101- IRRF 10000000000051	66,71					66,71	
*MM9101- IRRF 10000000000056	2.783,73					2.783,73	
FOLHA 04/2018	14.867,98					14.867,98	
FGTS 04/2018	1.476,60					1.476,60	
Crédito Pis Utilizado em MARÇO/2018	(-21.068,49)					(-21.068,49)	
Fatura / Recibo Prêmios Seg.a Aprop.	3.377,60					3.377,60	
INSS 04/2018	6.416,95					6.416,95	
*MM9101- IRRF 10000000000035	283,42					283,42	
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	94,33					94,33	
PPR 05/2018	6.028,74					6.028,74	
Guia de Recolhimento ISS	2.393,97					2.393,97	
NF Eletrônica PIS/COFINS/CSLL 135	(-929,41)					(-929,41)	
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter P.J	1.124,25					1.124,25	
*MM9101- IRRF 10000000000035	35,59					35,59	
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	4.462,09					4.462,09	
*MM9101- IRRF 10000000000035	18,11					18,11	
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-7.740,39)					(-7.740,39)	
NF Eletrônica PIS/COFINS/CSLL 135	1.429,20					1.429,20	
*MM9101- IRRF 10000000000035	328,50					328,50	
13º SALARIO - 06/2018	2.702,87					2.702,87	
*MM9101- IRRF 10000000000035	165,31					165,31	
FOLHA 05/2018	17.279,77					17.279,77	
Crédito Cofins Utilizado em ABRIL/2018	0,00					0,00	
INSS (EMPREGADO)	(-25.283,35)					(-25.283,35)	
*MM9101- IRRF 10000000000035	33,12					33,12	
*MM9101- IRRF 10000000000035	207,03					207,03	
*MM9101- IRRF 10000000000035	47,12					47,12	
SERVIÇO DE EXTRACAO DE BIOGAS	(-1.251,80)					(-1.251,80)	
INSS 05/2018	6.188,86					6.188,86	
*MM9101- IRRF 10000000000035	36,73					36,73	
*MM9101- IRRF 10000000000035	31,08					31,08	
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	8.441,65					8.441,65	
NF Eletrônica IRF s/Serv. Terc	207,76					207,76	
NF Eletrônica PIS/COFINS/CSLL 135	(-60,31)					(-60,31)	
Guia de Recolhimento ISS	4.339,55					4.339,55	
Fatura / Recibo Assistência Médica	2.083,19					2.083,19	
*MM9101- IRRF 10000000000035	19,78					19,78	
Crédito Pis Utilizado em MAIO/2018	6,69					6,69	
*MM9101- IRRF 10000000000035	33,67					33,67	
PIS S/ RECEITA 06/2018	7.855,44					7.855,44	
Pis s/ Receitas Financeiras JUNHO/2018	(-21.467,46)					(-21.467,46)	




DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)	Total (R\$)
	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)						
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.									(-)-557,16	(-)-557,16
*MM9101- IRRF 10000000000059								4,15		4,15
Fatura / Recibo Dividendos Pagat PR								500.165,84		500.165,84
Guia de Recolhimento COFINS								434,75		434,75
*MM9101- IRRF 100000000000035								459,86		459,86
INSS 06/2018								6.583,85		6.583,85
*MM9101- IRRF 100000000000035								689,11		689,11
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ								3.692,98		3.692,98
FOLHA 07/2018								(-)-555,463,61		(-)-555,463,61
PIS S/ RECEITA 07/2018								(-)-52.183,81		(-)-52.183,81
*MM9101- IRRF 100000000000035								117,99		117,99
*MM9101- IRRF 100000000000035								15,82		15,82
*MM9101- IRRF 100000000000035								334,31		334,31
Guia de Recolhimento ICMS								55.746,20		55.746,20
*MM9101- IRRF 100000000000035								16,20		16,20
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.								(-)-536,54		(-)-536,54
INSS 07/2018								6.922,03		6.922,03
*MM9101- IRRF 100000000000035								349,93		349,93
Guia de Recolhimento IRF s/Serv. Terc.								585,73		585,73
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135								(-)-45,71		(-)-45,71
Guia de Recolhimento PIS								405,48		405,48
*MM9101- IRRF 100000000000035								152,58		152,58
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135								(-)-56,58		(-)-56,58
FOLHA 08/2018								15.836,70		15.836,70
FOLHA 08/2018								3.478,79		3.478,79
*MM9101- IRRF 100000000000035								44,26		44,26
CONTRIBUICAO ASSIST (EMPRESA)								(-)-45,831,63		(-)-45,831,63
*MM9101- IRRF 100000000000061								2.289,44		2.289,44
*MM9101- IRRF 100000000000061								30,41		30,41
INSS 08/2018								8.104,76		8.104,76
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota								38.220,61		38.220,61
*MM9101- IRRF 100000000000035								313,85		313,85
Guia de Recolhimento INSS Ret.s/Sv.Ter.PJ								425,05		425,05
IRRF - Ref. ao MES AGO/2018								331,56		331,56
*MM9101- IRRF 100000000000035								2.146,38		2.146,38
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135								1.204,45		1.204,45
FOLHA 09/2018								192,96		192,96
Crédito PIS Utilizado em AGOSTO/2018								20.855,33		20.855,33
INSS (EMPREGADO)								0,00		0,00
FGTS 09/2018								1.884,70		1.884,70
Guia de Recolhimento ICMS								38.925,82		38.925,82
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135								(-)-303,42		(-)-303,42
*MM9101- IRRF 100000000000065								36,79		36,79
INSS 09/2018								9.489,01		9.489,01
*MM9101- IRRF 100000000000035								584,58		584,58
IRRF RET 09/2018								1.258,72		1.258,72
*MM9101- IRRF 100000000000054								144,26		144,26

(Handwritten signatures and initials)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)307,57				(-)307,57
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)461,88				(-)461,88
Fatura / Recibo Assistência Médica	2.261,82				2.261,82
*MM9101- IRRF 10000000000069	4,15				4,15
Pis s/ Receitas Financeiras OUTUBRO/2018	(-)27.988,46				(-)27.988,46
FGTS 10/2018	1.909,81				1.909,81
*MM9101- IRRF 10000000000069	13,84				13,84
INSS 10/2018	8.680,58				8.680,58
INSS Retido Ref. 10/2018	1.450,92				1.450,92
PIS/COFINS S/FATURAMENTO 10/2018	288,35				288,35
*MM9101- IRRF 10000000000055	47,74				47,74
*MM9101- IRRF 10000000000055	2.927,47				2.927,47
NF Eletronica IRF s/Serv. Terc.	(-)56,58				(-)56,58
NF Eletronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	9,49				9,49
FOLHA 11/2018	10.563,98				10.563,98
*MM9101- IRRF 10000000000074	2,77				2,77
FOLHA 11/2018	21.274,67				21.274,67
*MM1200+ Aplicações / Juros nominal 10000000000024	331.663,81				331.663,81
MENSL SINDICAL (EMPREGADO)	(-)67.967,96				(-)67.967,96
FGTS 11/2018	2.835,07				2.835,07
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Alíquota	204,61				204,61
*MM9101- IRRF 10000000000067	44,36				44,36
*MM9101- IRRF 10000000000077	1,38				1,38
INSS 12/2018	11.349,20				11.349,20
13º SALARIO - 12/2018	6.201,34				6.201,34
INSS 13/2018	7.071,20				7.071,20
PIS/COFINS S/RECEITAS 11.2018	1.699,81				1.699,81
PCC RETIDO REF 11/2018	2.995,75				2.995,75
*MM9101- IRRF 10000000000077	11,08				11,08
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)56,58				(-)56,58
Crédito Pis Utilizado em NOVEMBRO/2018	439.108,20				439.108,20
NF Eletronica IRF s/Serv. Terc.	40.827,58				40.827,58
NF Eletronica IRF s/Serv. Terc.	(-)880,77				(-)880,77
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)21.116,33				(-)21.116,33
13 SALARIO	(-)73.481,02				(-)73.481,02
FOLHA 12/2018	26.904,57				26.904,57
Fatura / Recibo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-)195,30				(-)195,30
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)321,81				(-)321,81
*MM9101- IRRF 10000000000080	10.711,83				10.711,83
INSS 12/2018	9.361,05				9.361,05
INSS RET. REF. 12/2018	371,59				371,59
Guia de Recolhimento PIS/COFINS/CSLL 135	16.933,37				16.933,37
PIS/COFINS S/RECEITAS 12.2018	246,00				246,00
Crédito Pis Utilizado em DEZEMBRO/2018	5.312,73				5.312,73
13º SALARIO - 02/2019	5.208,94				5.208,94
NF Eletronica PIS/COFINS/CSLL 135	1.977,96				1.977,96
*MM9101- IRRF 10000000000081	20,76				20,76
*MM9101- IRRF 10000000000081	2.697,97				2.697,97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Historico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
*MM9101- IRRF 10000000000081 FOLHA 01/2019	352,26 18.366,61					352,26 18.366,61
MM9101- IRRF 100000000000085 PROV. 13 SALARIO	11,07				11,07	11,07
Guia de Recolhimento ICMS	(-49.866,98)				(-49.866,98)	(-49.866,98)
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	47.606,44				47.606,44	47.606,44
*MM9101- IRRF 100000000000085	(-49,87)				(-49,87)	(-49,87)
MM9101- IRRF 100000000000085	16,61				16,61	16,61
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	19,08				19,08	19,08
13° SALARIO - 02/2019	(-959,31)				(-959,31)	(-959,31)
Fatura / Recibo Assistência Médica	778,86				778,86	778,86
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	2.673,06				2.673,06	2.673,06
INSS RET. REF. 01/2019	112.157,00				112.157,00	112.157,00
PCC RET. REF. 01/2019	9.723,12				9.723,12	9.723,12
IRRF RET. REF. 01/2019	304,46				304,46	304,46
COFINS crédito s/ insumos - utilizado 01/2019	251,17				251,17	251,17
MM9101- IRRF 100000000000087	0,01				0,01	0,01
MM9101- IRRF 100000000000087	23,53				23,53	23,53
FOLHA 02/2019	27,68				27,68	27,68
MM9101- IRRF 100000000000087	20.293,40				20.293,40	20.293,40
Pis - Cofins s/ Receitas Financeiras FEVEREIRO/201	317,38				317,38	317,38
MM9101- IRRF 100000000000087	(-950.672,72)				(-950.672,72)	(-950.672,72)
MM9101- IRRF 100000000000087	13,84				13,84	13,84
Guia de Recolhimento ICMS Dif de Aliquota	64,56				64,56	64,56
INSS 02/2019	9.615,11				9.615,11	9.615,11
Crédito Cofins Utilizado em FEVEREIRO/2019	0,00				0,00	0,00
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	20,76				20,76	20,76
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-991,88)				(-991,88)	(-991,88)
IRRF RET. REF. 02/2019	560,98				560,98	560,98
*MM9101- IRRF 100000000000093	102,37				102,37	102,37
PIS/COFINS S/RECEITAS 02.2019	291,58				291,58	291,58
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-965,10)				(-965,10)	(-965,10)
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-9224,96)				(-9224,96)	(-9224,96)
Fatura / Recibo Assistência Médica	2.913,06				2.913,06	2.913,06
13° SALARIO - 04/2019	2.307,32				2.307,32	2.307,32
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	112.180,53				112.180,53	112.180,53
FOLHA 03/2019	233.694,38				233.694,38	233.694,38
*MM9101- IRRF 100000000000096	169,34				169,34	169,34
INSS (EMPREGADO)	(-41.632,89)				(-41.632,89)	(-41.632,89)
MM9101- IRRF 100000000000098	18,27				18,27	18,27
FGTS 03/2019	2.365,01				2.365,01	2.365,01
*MM9101- IRRF 10000000000101	4,15				4,15	4,15
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	9,80				9,80	9,80
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-955,41)				(-955,41)	(-955,41)
PCC RET. REF. 03/2019	1.829,67				1.829,67	1.829,67
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	211.500,00				211.500,00	211.500,00
INSS 03/2019	12.042,90				12.042,90	12.042,90
PIS/COFINS S/RECEITAS 03.2019	316,78				316,78	316,78
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-1.643,01)				(-1.643,01)	(-1.643,01)



DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)		
PPR 04/2019	8.578,44					8.578,44
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	415,54					415,54
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-) 1.372,38					(-) 1.372,38
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-) 84,71					(-) 84,71
FOLHA 04/2018	22.231,04					22.231,04
*MM9101- IRRF 1000000000104	5,54					5,54
Pis s/ Receitas ABRIL/2019	8,87					8,87
*MM9101- IRRF 1000000000104	220.642,22					220.642,22
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-) 1.922,34					(-) 1.922,34
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-) 65,10					(-) 65,10
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	121.844,66					121.844,66
INSS 04/2019	744,07					744,07
IRRF RET. REF. 04/2019	169,13					169,13
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	34,39					34,39
*MM9101- IRRF 1000000000107	3.021,63					3.021,63
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	5.346,12					5.346,12
Fatura / Recibo Assistência Médica	16,61					16,61
*MM9101- IRRF 1000000000107	21.800,56					21.800,56
FOLHA 05/2019	(-) 78,46					(-) 78,46
FOLHA 05/2019	(-) 55.787,68					(-) 55.787,68
13 SALARIO	1.989,84					1.989,84
FGTS 05/2019	1,38					1,38
*MM9101- IRRF 1000000000110	37.007,80					37.007,80
Crédito Pis Utilizado em MAIO/2019	6,92					6,92
*MM9101- IRRF 1000000000110	203.159,41					203.159,41
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	9.820,97					9.820,97
INSS 05/2019	2.575,25					2.575,25
PCC RET. REF. 05/2019	508,87					508,87
IRRF RET. REF. 05/2019	13,84					13,84
*MM9101- IRRF 1000000000110	140.195,66					140.195,66
Fatura / Recibo Estoque	0,00					0,00
Crédito Pis Utilizado em FEVEREIRO/2019 - Comple	33,47					33,47
*MM9101- IRRF 1000000000110	(-) 216,67					(-) 216,67
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-) 200,14					(-) 200,14
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	1.831,04					1.831,04
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	111.855,65					111.855,65
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	25.258,93					25.258,93
FOLHA 06/2019	120.942,60					120.942,60
*MM1100- Aplicações / aumento 10000000000115	(-) 499.641,36					(-) 499.641,36
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS 2019	182.123,52					182.123,52
*MM1100- Aplicações / aumento 10000000000115	0,00					0,00
Crédito Pis Utilizado em JUNHO/2019	5,34					5,34
*MM9101- IRRF 1000000000091	147,16					147,16
*MM9101- IRRF 1000000000091	38.372,62					38.372,62
Guia de Recolhimento ICMS Dif.de Aliquota	412,09					412,09
*MM9101- IRRF 1000000000100	(-) 594,25					(-) 594,25
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-) 226,57					(-) 226,57
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ						

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
PCC RET. REF. 06/2019	1.110,19					1.110,19
INSS.RET. REF. 06/2019	988,26				988,26	988,26
INSS 06/2019	9.339,62				9.339,62	9.339,62
GRRF 07/2019	3.758,26				3.758,26	3.758,26
*MM9101- IRRF 1000000000109	15,08				15,08	15,08
PIS/COFINS S/RECEITAS 06.2019	(-)/753,71				(-)/753,71	(-)/753,71
*MM9101- IRRF 1000000000111	2.513,39				2.513,39	2.513,39
*MM9101- IRRF 1000000000111	2.636,73				2.636,73	2.636,73
NF Electronica INSS Ret.s/Sv Ter PJ	(-)/2.987,73				(-)/2.987,73	(-)/2.987,73
*MM9101- IRRF 1000000000112	18,20				18,20	18,20
*MM9101- IRRF 1000000000112	14,14				14,14	14,14
*MM9101- IRRF 1000000000112	14,63				14,63	14,63
FOLHA 07/2019	20.512,39				20.512,39	20.512,39
FOLHA 07/2019	1.564,39				1.564,39	1.564,39
FGTS 13 SALARIO (RESCISAO)	(-)/55.589,15				(-)/55.589,15	(-)/55.589,15
*MM9113- IOF Flat 1000000000115	2.109,10				2.109,10	2.109,10
Crédito Pis Utilizado em JULHO/2019	34,84				34,84	34,84
*MM9101- IRRF 1000000000118	1,09				1,09	1,09
Guia de Recolhimento ICMS	36.204,42				36.204,42	36.204,42
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)/215,25				(-)/215,25	(-)/215,25
*MM9101- IRRF 1000000000118	7,66				7,66	7,66
*MM9101- IRRF 1000000000118	64,01				64,01	64,01
IR TERCEIROS RET. REF. 07/2019	4.880,75				4.880,75	4.880,75
INSS 07/2019	10.381,65				10.381,65	10.381,65
PIS/COFINS S/RECEITAS 07.2019	197,63				197,63	197,63
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	2.931,68				2.931,68	2.931,68
Pis s/ Receitas Financeiras Julho/2019	4.485,33				4.485,33	4.485,33
NF Electronica INSS Ret.s/Sv Ter PJ	(-)/53,76				(-)/53,76	(-)/53,76
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-)/118,94				(-)/118,94	(-)/118,94
FOLHA 08/2019	21.126,99				21.126,99	21.126,99
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-)/26,07				(-)/26,07	(-)/26,07
BAIXA ENCARG FERIAS(INSS)-PROV	(-)/51.732,18				(-)/51.732,18	(-)/51.732,18
FGTS 08/2019	2.118,90				2.118,90	2.118,90
Guia de Recolhimento ICMS	37.087,58				37.087,58	37.087,58
*MM9101- IRRF 1000000000120	0,42				0,42	0,42
NF Electronica INSS Ret.s/Sv Ter PJ	(-)/319,75				(-)/319,75	(-)/319,75
*MM1116+ Resgate Antecipado Mútuo (10000000000115	(-)/20.211,45				(-)/20.211,45	(-)/20.211,45
INSS 08/2019	9.680,80				9.680,80	9.680,80
PCC RET. REF. 08/2019	929,61				929,61	929,61
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-)/213,97				(-)/213,97	(-)/213,97
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv Ter PF	(-)/65,10				(-)/65,10	(-)/65,10
Fatura / Recibo Estoque	20.502,84				20.502,84	20.502,84
*MM1116+ Resgate Antecipado Mútuo (10000000000115	(-)/112.000,00				(-)/112.000,00	(-)/112.000,00
FOLHA 09/2019	23.899,63				23.899,63	23.899,63
*AD1004 Delimitação antecipada do 10000000000115	(-)/40.664,18				(-)/40.664,18	(-)/40.664,18
*MM9101- IRRF 1000000000121	11,62				11,62	11,62
ICMS 09/2019	36.368,18				36.368,18	36.368,18
*MM9101- IRRF 1000000000123	6,84				6,84	6,84



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
PIS/COFINS S/RECEITAS 09.2019	99,74				99,74
IR TERCEIROS RET. REF. 09/2019	-282,85				-282,85
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	2.808,09				2.808,09
Crédito Cofins Utilizado em Agosto/2019	(-387,39)				(-387,39)
CREDITO DO PIS REF. Setembro/2019 - Estorno	(-8.422,83)				(-8.422,83)
INSS RETIDO DE TERCEIRO	473,92				473,92
INSS 09/2019	9.762,59				9.762,59
*MM9101- IRRF 1000000000126	5,87				5,87
PPR 10/2019 - 1º SEMESTRE 2019	47.597,10				47.597,10
BIOGÁS	(-37.253,71)				(-37.253,71)
FERIAS 11/2019	745,70				745,70
Fatura / Recibo Assistência Médica	3.302,95				3.302,95
*MM9101- IRRF 1000000000126	11,74				11,74
FOLHA 10/2019	21.380,36				21.380,36
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	(-16,37)				(-16,37)
Pis s/ Receitas Outubro/2019	(-69.621,40)				(-69.621,40)
FGTS 10/2019	2.092,39				2.092,39
*MM9101- IRRF 1000000000126	18,56				18,56
Crédito Cofins Utilizado em Setembro/2019	0,00				0,00
ICMS E DIFAL 10/2019	37.889,46				37.889,46
*MM9101- IRRF 1000000000127	92,63				92,63
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	3.569,43				3.569,43
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	9.421,95				9.421,95
*MM9101- IRRF 1000000000133	3,20				3,20
Fatura / Recibo Assistência Médica	3.074,11				3.074,11
FERIAS 12/2019	5.462,09				5.462,09
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-190,40)				(-190,40)
BIOGÁS	(-332.801,45)				(-332.801,45)
13º SALARIO - 11/2019	10.452,82				10.452,82
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-341,55)				(-341,55)
*MM9101- IRRF 1000000000134	10,68				10,68
FOLHA 11/2019	41.021,91				41.021,91
CONTRIBUCAO ASSIST (EMPRESA)	(-70.396,65)				(-70.396,65)
FGTS 11/2019	2.835,57				2.835,57
Crédito Cofins Utilizado em Setembro/2019	4.801,51				4.801,51
ICMS E DIFAL 11/2019	35.109,28				35.109,28
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-51,75)				(-51,75)
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-102,30)				(-102,30)
*MM9101- IRRF 1000000000134	19,21				19,21
PIS/COFINS S/RECEITAS 11.2019	200,48				200,48
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	3.398,35				3.398,35
IR TERCEIROS RET. REF. 11.2019	1.615,90				1.615,90
13º SALARIO - 12/2019	14.877,66				14.877,66
INSS 13º /2019	7.716,88				7.716,88
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-296,42)				(-296,42)
*MM9101- IRRF 1000000000139	13,34				13,34
Entrada mercadorias Vale Refeição Distr.	4.274,47				4.274,47
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	(-106,28)				(-106,28)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
*MM9101- IRRF 1000000000139	17,19					17,19
*MM9101- IRRF 1000000000439	51,90					51,90
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-)-4.333,53					(-)-4.333,53
*MM9106- IOF - Aumento de Capital 10000000000115	14.645,29					14.645,29
RECLASSIFICAÇÃO CTA CONTABIL	(-)-69.287,35					(-)-69.287,35
FOLHA 12/2019	25.929,96					25.929,96
*MM9101- IRRF 1000000000139	21,99					21,99
*MM9101- IRRF 1000000000139	460,80					460,80
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	38.173,82					38.173,82
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	786.444,11					786.444,11
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-)-81,72					(-)-81,72
Fatura / Recibo PIS/COFINS/CSLL 135	143.651,35					143.651,35
Crédito Pis Utilizado em Dezembro/2019	4.442,56					4.442,56
INSS 12/2019	10.262,76					10.262,76
Fatura / Recibo Assistência Médica	3.074,11					3.074,11
PIS/COFINS S/RECEITAS 12.2019	5.078,23					5.078,23
*MM9101- IRRF 1000000000142	9,61					9,61
Pis s/ Receitas Dezembro/2019	41.159,78					41.159,78
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)-5.186,88					(-)-5.186,88
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-)-106,55					(-)-106,55
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-)-534,47					(-)-534,47
Reclassificação - Seguro Resp. Civil/Patrimonial	3.172,37					3.172,37
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-)-42,31					(-)-42,31
*MM9101- IRRF 1000000000142	17,29					17,29
*MM9106- IOF - Aumento de Capital 10000000000115	(-)-1.012.982,57	0,00				(-)-1.012.982,57
FGTS 01/2020	2.573,11					2.573,11
Crédito Cofins Utilizado em Janeiro/2020	40.895,64					40.895,64
*MM9101- IRRF 1000000000130	50,28					50,28
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-)-628,06					(-)-628,06
*MM9101- IRRF 1000000000132	117,64					117,64
*MM9101- IRRF 1000000000135	108,31					108,31
INSS 01/2020	14.510,15					14.510,15
PIS/COFINS S/RECEITAS 01.2020	1.910,29					1.910,29
Entrada mercadorias Vale Refeição Distr.	7.565,99					7.565,99
FERIAS - 03/2020	3.104,72					3.104,72
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-)-282,56					(-)-282,56
FOLHA 02/2020	20.711,13					20.711,13
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-)-24,46					(-)-24,46
*MM9101- IRRF 1000000000148	6,35					6,35
*MM9101- IRRF 1000000000148	9,81					9,81
*MM9107+ IRRF - mutuo 100000000000115	(-)-58.210,88					(-)-58.210,88
FGTS 02/2020	2.055,99					2.055,99
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-)-301,35					(-)-301,35
ICMS 02/2020	35.468,77					35.468,77
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	(-)-30,21					(-)-30,21
INSS 02/2020	10.375,16					10.375,16
*MM9101- IRRF 1000000000136	23,99					23,99
*MM9101- IRRF 1000000000137	80,17					80,17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

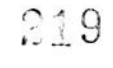


Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	306,15				306,15
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	10.030,92				10.030,92
PCC TERC RET. REF. 02/2020	596,53				596,53
PIS/COFINS - 02.2020	85,13				85,13
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	43.284,54				43.284,54
*MM9101- IRRF 1000000000153	5,34				5,34
NF Electronica IRF s/Serv. Terc.	(-286,29)				(-286,29)
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-319,11)				(-319,11)
*MM9101- IRRF 1000000000153	7,74				7,74
AMORT. SEG. RC NOMEADOS - 01/2020	(-1.799,18)				(-1.799,18)
FOLHA 03/2020	17.604,87				17.604,87
CONTRIBUICAO ASSIST (EMPRESA)	26.807,40				26.807,40
RECLASSIFICACAO CTA CONTABIL	(-67.528,31)				(-67.528,31)
DIFAL 03/2020	37.817,23				37.817,23
Crédito Pis Utilizado em Março/2020	14,99				14,99
*MM9101- IRRF 1000000000152	6,75				6,75
NF Electronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	(-363,24)				(-363,24)
IR TERCEIROS RET. REF. 03/2020	1.805,43				1.805,43
Pis s/ Receitas Agosto/2018	8.204,55				8.204,55
INSS 03/2020	3.691,02				3.691,02
*MM9101- IRRF 1000000000152	0,81				0,81
NF Electronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	2.456,67				2.456,67
Fatura / Recibo Dividendos Pagar PR	70.710,46				70.710,46
*MM9101- IRRF 1000000000152	1,81				1,81
Pagamento Autonomo INSS Ret.s/Sv. Ter PF	4.071,26				4.071,26
PPR - 04/2020 - REF ANO 2019	8.602,40				8.602,40
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-381,78)				(-381,78)
*MM9101- IRRF 1000000000152	9,25				9,25
FOLHA 04/2020	18.686,89				18.686,89
SALARIO	(-60.068,74)				(-60.068,74)
DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS CFE ATA 03/05/2020		(-34.804,83)			(-34.804,83)
PPR - 05/2020	780,81				780,81
Crédito Pis Utilizado em Abril/2020	18,95				18,95
*MM9101- IRRF 1000000000152	2,48				2,48
Fatura / Recibo INSS Ret.s/Sv. Ter PF	188.909,73				188.909,73
PIS/COFINS - 04.2020	256,96				256,96
INSS 04/2020	18.717,39				18.717,39
*MM9101- IRRF 1000000000152	4,10				4,10
NF Electronica INSS Ret.s/Sv. Ter PJ	69.664,42				69.664,42
GRRF 05/2020	2.194,34				2.194,34
INSS 04/2020	5.232,26				5.232,26
*MM9101- IRRF 1000000000155	234,53				234,53
GRRF 05-2021	1.219,98				1.219,98
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	4.546,16				4.546,16
*MM9101- IRRF 1000000000156	9,43				9,43
FOLHA 05/2020	19.319,62				19.319,62
*MM9101- IRRF 1000000000157	1,69				1,69
*MM9101- IRRF 1000000000157	1,74				1,74
		10.440.905,88			(-10.440.905,88)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)	
*AD1004 Delimitação antecipada do 100000000000115 SERVS OFTALM/ODONT.(EMPREGADO)	885,82				885,82
FGTS 04/2020	(-373.446,61)				(-373.446,61)
*MM9101- IRRF 10000000000157	246,97				246,97
Crédito Pis Utilizado em Maio/2020	1,84				1,84
*MM9101- IRRF 10000000000157	(-339,17)				(-339,17)
GRRF 06/2020	18,42				18,42
*MM9101- IRRF 10000000000157	3.769,65				3.769,65
Fatura / Recibo Assistência Médica	4,08				4,08
INSS RET. REF. 05/2020	3.078,29				3.078,29
ICMS /DIFAL 05/2020	2.067,11				2.067,11
PIS/COFINS - 05.2020	69.052,70				69.052,70
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	7.928,73				7.928,73
NF Electronica ICMS Dif.de Aliquota	(-497,11)				(-497,11)
GRRF 06/2020	284,23				284,23
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	3.687,72				3.687,72
*MM9101- IRRF 10000000000158	(-2.442,57)				(-2.442,57)
FOLHA 06/2020	6,23				6,23
*MM9101- IRRF 10000000000158	16.283,20				16.283,20
*MM9106- IOF - Aumento de Capital 100000000000115	2,92				2,92
FGTS 06/2020	(-45.290,28)				(-45.290,28)
Fatura / Recibo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	1.995,82				1.995,82
Crédito Pis Utilizado em Junho/2020	(-102,30)				(-102,30)
FGTS - PARCELA 01/06 - LOTE 1	13,67				13,67
*MM9101- IRRF 10000000000158	23.851,86				23.851,86
*MM9101- IRRF 10000000000158	4,55				4,55
FGTS 05/2020	11,01				11,01
Guia de Recolhimento COFINS	1.827,19				1.827,19
INSS RET. REF. 06/2020	121,52				121,52
INSS 06/2020	3.080,00				3.080,00
Fatura / Recibo Assistência Médica	7.545,41				7.545,41
*MM9101- IRRF 10000000000159	6.080,32				6.080,32
*MM9101- IRRF 10000000000159	4,57				4,57
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	9,99				9,99
INSS 05/2020	(-132,20)				(-132,20)
FERIAS 08/2020	5.231,27				5.231,27
*MM9101- IRRF 10000000000159	1,96				1,96
FOLHA 07/2020	2.406,73				2.406,73
*MM9101- IRRF 10000000000160	0,35				0,35
*MM9101- IRRF 10000000000160	16.779,14				16.779,14
MENSL SINDICAL (EMPREGADO)	0,55				0,55
FGTS - PARCELA 02 - LOTE 02	(-53.767,71)				(-53.767,71)
Crédito Pis Utilizado em Julho/2020	1.988,27				1.988,27
*MM9101- IRRF 10000000000160	27.365,93				27.365,93
*MM9101- IRRF 10000000000160	0,27				0,27
*MM9101- IRRF 10000000000160	2,07				2,07
Fatura / Recibo INSS Ret.s/Sv.Ter PF	5,88				5,88
*MM9101- IRRF 10000000000161	6.167,56				6.167,56
	0,42				0,42



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (R\$)	LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO (R\$)
INSS 07/2020	6.710,59				6.710,59
*MM9101- IRRF 1000000000161	1,26				1,26
*MM9101- IRRF 1000000000161	1,68				1,68
NF Electronica INSS Ret.s/Sv.Ter PJ	(-3.077,02)				(-3.077,02)
Fatura / Rectbo Assistência Médica	2.530,20				2.530,20
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	(-299,24)				(-299,24)
FOLHA 08/2020	13.114,34				13.114,34
FGTS 13 SALARIO (RESCISAO)	(-42.291,23)				(-42.291,23)
ICMS DIFAL 08/2020	28.958,28				28.958,28
*MM9101- IRRF 1000000000160	4,53				4,53
Crédito Pis Utilizado em Agosto/2020	(-309,12)				(-309,12)
*MM9101- IRRF 1000000000160	13,12				13,12
*MM9101- IRRF 1000000000163	2,96				2,96
*MM1116+ Resgate Antecipado Mútuo (1000000000115	(-23.999,66)				(-23.999,66)
INSS RET. REF. 08/2020	3.181,75				3.181,75
INSS 08/2020 - LOTE 3	6.139,68				6.139,68
*MM9101- IRRF 1000000000164	1,26				1,26
PIS/COFINS - 08.2020	3.298,59				3.298,59
NF Electronica PIS/COFINS/CSLL 135	(-54,99)				(-54,99)
NF Electronica ICMS Dif.de Alíquota	(-116,24)				(-116,24)
Locação Cilindros - 06/SETEMBRO/2020	(-279,28)				(-279,28)
*MM9101- IRRF 1000000000165	0,09				0,09
Nota de Débito 13º Salário	61.972,02				61.972,02
TED RECEBIDA	(-7.188.602,17)				(-7.188.602,17)
INCORPORAÇÃO 4910 X 4920	7.254.091,71				7.254.091,71
Incorporação 4910	144.996,61				144.996,61
Carga Inicial Reserva Ret. Lucros		(-1.864.137,29)			(-1.864.137,29)
REDUÇÃO DE CAPITAL CFE ATA 14/12/2020		37.417.932,30			37.417.932,30
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-2.097,22)			(-37.417.932,30)	(-2.097,22)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-1.687,93)				(-1.687,93)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-69,90)				(-69,90)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-9.783,00)				(-9.783,00)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-418,00)				(-418,00)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-550,00)				(-550,00)
Entrada mercadorias Transitória Fornec.	(-120,00)				(-120,00)
ENCERRAMENTO F.FIXO 14013115 TIAGO NASCIMENTO	(-58,98)				(-58,98)
ZERAMENTO DE SALDO - EXERCÍCIO 2020				0,00	0,00
Serv Confecção metareais - 02/JUNHO/2020	(-820,00)				(-820,00)
REEMBOLSO DE DESPESAS FUNDO FIXO	(-240,00)				(-240,00)
9910INC4910 X 4920	84.041,33				84.041,33
Rastreador Veicular - 04/AGOSTO/2020	(-814,90)				(-814,90)
Loc Equip e Mão de Obra -05/MAIO/2020	(-12.078,50)				(-12.078,50)
4500080370-estacas	(-2.101,20)				(-2.101,20)
Locação Uniformes - 05/JULHO/2020	(-10.073,83)				(-10.073,83)
Saldo Final em 31.12.2020	41.048.864,69	46.590.798,62	4.491.400,00	0,00	92.131.063,51
Notas					


 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
-RESULTADO		R\$ 36.636.666,62	R\$ 37.417.932,30
Apuração do Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apuração do Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apuração do Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apuração do Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apuração do Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 157.608.610,01	R\$ 161.328.721,39
RECEITA LÍQUITA		R\$ 157.608.610,01	R\$ 161.328.721,39
RECEITA BRUTA		R\$ 178.284.868,87	R\$ 183.259.793,49
RESÍDUOS		R\$ 178.284.868,87	R\$ 183.259.793,49
SERVIÇOS		R\$ 178.284.868,87	R\$ 180.706.895,37
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 2.552.898,12
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.676.258,86)	R\$ (21.931.072,10)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (20.676.258,86)	R\$ (21.931.072,10)
(-) ISS		R\$ (4.184.907,98)	R\$ (5.120.564,68)
(-) PIS		R\$ (2.941.700,42)	R\$ (2.981.664,80)
(-) COFINS		R\$ (13.549.650,46)	R\$ (13.733.723,87)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (95.118,75)
(-) CUSTOS		R\$ (93.340.428,52)	R\$ (97.404.450,72)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (79.347.878,92)	R\$ (84.192.284,62)
(-) PESSOAL		R\$ (5.724.289,26)	R\$ (6.598.771,05)
(-) PESSOAL		R\$ (5.724.289,26)	R\$ (6.598.771,05)
(-) SALÁRIOS		R\$ (2.341.465,75)	R\$ (2.463.862,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.556.095,82)	R\$ (1.858.816,11)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (1.650.391,08)	R\$ (2.110.549,78)
(-) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		R\$ (176.336,61)	R\$ (165.542,31)
(-) ALUGUÉIS DE BENS DE PRODUÇÃO		R\$ (17.906.918,07)	R\$ (19.704.311,47)
(-) ALUGUÉIS DE BENS DE PRODUÇÃO		R\$ (17.906.918,07)	R\$ (19.704.311,47)
(-) ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		R\$ (17.648.919,66)	R\$ (18.864.673,66)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DE PRODUÇÃO		R\$ (257.998,41)	R\$ (839.637,81)
(-) PROVISÕES PARA CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (13.651.635,48)	R\$ (6.434.060,36)
(-) PROVISÕES PARA CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (13.651.635,48)	R\$ (6.434.060,36)
(-) PROVISÃO CUSTOS FECHAMENTO DE ATERRO		R\$ (509.248,53)	R\$ (863.767,22)
(-) PROVISÃO CUSTOS PÓS-FECHAMENTO DE ATERRO		R\$ (10.655.523,97)	R\$ (5.106.179,14)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISÃO PARA PERDAS COMERCIAIS		R\$ (232.980,98)	R\$ 561.259,00
(-) PROVISÕES PARA CUSTOS COM TRATAM. DE CHORUME		R\$ (2.253.882,00)	R\$ (1.025.373,00)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (10.684.660,59)	R\$ (12.663.477,50)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (10.684.660,59)	R\$ (12.663.477,50)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (10.684.660,59)	R\$ (12.663.477,50)
(-) MATERIAIS APLICADOS A PRODUÇÃO		R\$ (6.366.466,74)	R\$ (14.299.022,84)
(-) MATERIAIS APLICADOS A PRODUÇÃO		R\$ (6.366.466,74)	R\$ (14.299.022,84)
(-) MATERIAIS APLICADOS A PRODUÇÃO		R\$ (6.366.466,74)	R\$ (14.299.022,84)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (28.750.223,35)	R\$ (29.004.507,17)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (28.750.223,35)	R\$ (29.004.507,17)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R\$ (2.696.059,49)	R\$ (5.275.593,46)
(-) COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		R\$ (14.986.262,17)	R\$ (10.638.949,20)
(-) TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO		R\$ (8.006.074,34)	R\$ (8.299.523,82)
(-) ESTUDOS, ANÁLISES E TESTES		R\$ (857.331,03)	R\$ (1.142.089,19)
(-) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R\$ (1.860.848,72)	R\$ (2.553.754,35)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (338.263,08)	R\$ (1.089.126,15)
(-) ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO		R\$ (5.384,52)	R\$ (5.471,00)
(-) OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (2.172.973,34)	R\$ (2.113.207,93)
(-) OUTROS CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (2.172.973,34)	R\$ (2.113.207,93)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.068.567,53)	R\$ (1.062.853,45)
(-) SEGUROS E TAXAS		R\$ (37.071,74)	R\$ (45.684,90)
(-) LICENÇAS E ÔNUS CONTRATUAIS		R\$ (1.067.334,07)	R\$ (1.004.669,58)
(-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ (382.920,90)
(-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ (382.920,90)
(-) PERDAS NA REALIZAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ (382.920,90)
RECUP. DE CRÉDITOS SOBRE INSUMOS E SERVIÇOS		R\$ 5.909.287,91	R\$ 7.007.994,60
RECUP. DE CRÉDITOS SOBRE INSUMOS E SERVIÇOS		R\$ 5.909.287,91	R\$ 7.007.994,60
RECUP. DE CRÉDITOS SOBRE INSUMOS E SERVIÇOS		R\$ 5.909.287,91	R\$ 7.007.994,60
(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		R\$ (13.992.549,60)	R\$ (13.212.166,10)
(-) PESSOAL		R\$ (7.924.717,42)	R\$ (7.759.197,88)
(-) PESSOAL		R\$ (7.924.717,42)	R\$ (7.759.197,88)
(-) SALÁRIO		R\$ (3.041.198,58)	R\$ (3.391.343,81)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.940.382,23)	R\$ (2.310.223,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.505.185/0001-84

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (1.215.848,43)	R\$ (1.323.999,00)
(-) PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		R\$ (1.727.288,18)	R\$ (733.631,95)
(-) ALUGUEIS		R\$ (485.598,86)	R\$ (481.122,82)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (485.598,86)	R\$ (481.122,82)
(-) ALUGUÉIS EQUIPTOS E VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (270.854,81)	R\$ (235.008,92)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		R\$ (214.744,05)	R\$ (246.113,90)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (85.391,17)	R\$ (95.383,48)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (85.391,17)	R\$ (95.383,48)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (85.391,17)	R\$ (95.383,48)
(-) MATERIAIS		R\$ (384.882,95)	R\$ (351.071,87)
(-) MATERIAIS		R\$ (384.882,95)	R\$ (351.071,87)
(-) MATERIAIS		R\$ (384.882,95)	R\$ (351.071,87)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.823.301,22)	R\$ (1.715.367,75)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.823.301,22)	R\$ (1.715.367,75)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		R\$ (184.111,06)	R\$ (218.317,68)
(-) COLETA E TRANSPORTE		R\$ (7.373,97)	R\$ (18.174,11)
(-) CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO		R\$ (1.630.646,19)	R\$ (1.465.305,96)
(-) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		R\$ (1.170,00)	R\$ (13.570,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.938.840,91)	R\$ (2.611.439,68)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.938.840,91)	R\$ (2.611.439,68)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS GERAIS		R\$ (1.503.259,99)	R\$ (1.444.969,51)
(-) TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (759.174,22)	R\$ (773.306,62)
(-) DESLOCAMENTOS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS		R\$ (676.406,70)	R\$ (393.163,55)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (349.817,07)	R\$ (198.582,62)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (349.817,07)	R\$ (198.582,62)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (349.817,07)	R\$ (198.582,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.841.880,25)	R\$ (6.577.006,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS		R\$ (4.841.880,25)	R\$ (6.577.006,85)
PESSOAL		R\$ 699.094,56	R\$ 120.369,75
PESSOAL		R\$ 699.094,56	R\$ 120.369,75
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (560,00)	R\$ (87,13)
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS		R\$ 699.654,56	R\$ 120.456,88
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (88,10)	R\$ (58,73)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (88,10)	R\$ (58,73)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.505.185/0001-84

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (88,10)	R\$ (58,73)
(-) MATERIAIS		R\$ 3.059,23	R\$ (880,57)
(-) MATERIAIS		R\$ 3.059,23	R\$ (880,57)
(-) MATERIAIS		R\$ 3.059,23	R\$ (880,57)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.425,79)	R\$ (1.991,09)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (1.425,79)	R\$ (1.991,09)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R\$ (15,00)	R\$ (101,09)
(-) CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO		R\$ (1.410,79)	R\$ (1.890,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (149.531,79)	R\$ (47.946,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (149.531,79)	R\$ (47.946,89)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (3.835,85)	R\$ (25.283,80)
(-) TRIBUTOS, SEGUROS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (143.278,93)	R\$ (20.919,31)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS		R\$ (2.417,01)	R\$ (1.743,78)
(-) SERVIÇOS COMPARTILHADOS		R\$ (496.676,02)	R\$ (1.208.477,10)
(-) SERVIÇOS COMPARTILHADOS		R\$ (496.676,02)	R\$ (1.208.477,10)
(-) SERVIÇOS COMPARTILHADOS		R\$ (496.676,02)	R\$ (1.208.477,10)
(-) GESTÃO ASSESSORIA TÉCNICA		R\$ (4.895.232,48)	R\$ (5.438.022,22)
(-) GESTÃO ASSESSORIA TÉCNICA		R\$ (4.895.232,48)	R\$ (5.438.022,22)
(-) GESTÃO ASSESSORIA TÉCNICA		R\$ (4.895.232,48)	R\$ (5.438.022,22)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (998.615,56)	R\$ (1.146.928,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (998.615,56)	R\$ (1.146.928,31)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.119.827,89	R\$ 2.331.645,01
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.119.827,89	R\$ 2.331.645,01
RECEITAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.048.432,89	R\$ 2.237.557,60
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 71.395,00	R\$ 94.087,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.392.894,78)	R\$ (3.213.928,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.392.894,78)	R\$ (3.213.928,56)
(-) DESPESAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (2.089.385,91)	R\$ (2.257.677,64)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (303.508,87)	R\$ (956.250,92)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (247.138,94)	R\$ (107.038,28)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (247.138,94)	R\$ (107.038,28)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (247.138,94)	R\$ (107.038,28)
(-) TRIBUTOS S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (478.409,73)	R\$ (157.606,48)
(-) TRIBUTOS S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (478.409,73)	R\$ (157.606,48)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.505.185/0001-84
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRIBUTOS S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (478.409,73)	R\$ (157.606,48)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (1.058.231,39)	R\$ (1.390.986,66)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 18.302,22	R\$ 163.982,81
OUTRAS RECEITAS		R\$ 18.302,22	R\$ 163.982,81
RECEITAS DE ALUGUEL		R\$ 70.730,29	R\$ 255.539,09
RECEITAS DE ALUGUEL		R\$ 70.730,29	R\$ 255.539,09
(-) PIS/COFINS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (110.454,43)	R\$ (136.876,28)
(-) PIS/COFINS S/ OUTRAS RECEITAS		R\$ (110.454,43)	R\$ (136.876,28)
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 58.026,36	R\$ 45.320,00
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 58.026,36	R\$ 45.320,00
(-) CONTINGÊNCIAS		R\$ (70.072,31)	R\$ (509.508,64)
(-) DESPESAS COM CONTINGÊNCIAS		R\$ (44.587,93)	R\$ (230.047,81)
(-) CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ (4.581,47)	R\$ (115.621,30)
(-) CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ (4.581,47)	R\$ (115.621,30)
(-) CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		R\$ (40.006,46)	R\$ (114.426,51)
(-) CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		R\$ (40.006,46)	R\$ (114.426,51)
(-) PROVISÕES COM CONTINGÊNCIAS		R\$ (25.484,38)	R\$ (279.460,83)
(-) CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ (15.751,03)	R\$ (278.602,01)
(-) CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS		R\$ (15.751,03)	R\$ (278.602,01)
(-) CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		R\$ (9.733,35)	R\$ (858,82)
(-) CONTINGÊNCIAS CÍVEIS		R\$ (9.733,35)	R\$ (858,82)
(-) PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (453.883,00)	R\$ (368.000,00)
(-) PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (453.883,00)	R\$ (368.000,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES E PATROCÍNIOS INCENTIVADOS		R\$ (453.883,00)	R\$ (368.000,00)
(-) LEI ROUANET		R\$ (453.883,00)	R\$ (368.000,00)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS		R\$ (550.761,01)	R\$ 8.955,34
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS		R\$ (550.761,01)	R\$ 8.955,34
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS		R\$ (550.761,01)	R\$ 8.955,34
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS		R\$ (550.761,01)	R\$ 8.955,34
(-) RESULTADO DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1.909,04	R\$ (1.399,65)
(-) RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1.909,04	R\$ (1.399,65)
(-) RESULTADOS DOS INVESTIMENTOS		R\$ 1.909,04	R\$ (1.399,65)
(-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 1.909,04	R\$ (1.399,65)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.726,33)	R\$ (682.716,52)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.726,33)	R\$ (682.716,52)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.726,33)	R\$ (682.716,52)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.726,33)	R\$ (682.716,52)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.300,00)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.732.787,97)	R\$ (17.391.416,55)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.732.787,97)	R\$ (17.391.416,55)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (20.732.787,97)	R\$ (17.391.416,55)
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (24.996.462,95)	R\$ (19.240.446,09)
(-) IMPOSTOS SOBRE LUCRO REAL		R\$ (24.227.496,66)	R\$ (21.790.020,28)
IMPOSTOS SOBRE LUCRO DIFERIDO		R\$ (768.966,29)	R\$ 2.549.574,19
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 4.263.674,98	R\$ 1.849.029,54
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 4.263.674,98	R\$ 1.849.029,54

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
- A T I V O		R\$ 190.250.591,55	R\$ 211.333.298,20
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 90.315.224,07	R\$ 86.114.943,60
DISPONÍVEL		R\$ 12.496.649,53	R\$ 18.023.897,86
CAIXA		R\$ 54.519,61	R\$ 42.519,61
FUNDO FIXO		R\$ 54.519,61	R\$ 42.519,61
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 1.194.066,81	R\$ 73,91
BANCOS CONTA CORRENTE		R\$ 4.503.754,40	R\$ 8.759.585,40
(-) BANCOS CONTA CORRENTE ENTRADAS		R\$ (4.862.059,32)	R\$ (5.933.975,40)
BANCOS CONTA CORRENTE SAÍDAS		R\$ 1.552.371,73	R\$ (2.825.536,09)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.248.063,11	R\$ 17.981.304,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 11.248.063,11	R\$ 17.981.304,34
CONTAS A RECEBER		R\$ 69.318.856,49	R\$ 57.988.866,41
CONTAS A RECEBER		R\$ 70.316.937,03	R\$ 58.425.687,95
CLIENTES		R\$ 52.042.006,88	R\$ 42.850.973,30
SERVIÇOS A FATURAR		R\$ 18.274.930,15	R\$ 15.574.714,65
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (998.080,54)	R\$ (436.821,54)
(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (998.080,54)	R\$ (436.821,54)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 7.644.419,54	R\$ 7.518.810,40
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 56.180,14	R\$ 29.141,92
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 56.180,14	R\$ 29.141,92
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.362.539,74	R\$ 8.989,41
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.362.539,74	R\$ 8.989,41
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 447.000,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 447.000,00	R\$ (0,00)
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 2.335.415,33	R\$ 5.008.113,82
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 49.043,41	R\$ 49.043,41
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COFINS		R\$ 1.282.758,94	R\$ 1.095.247,02
PIS		R\$ 265.016,53	R\$ 344.816,17
INSS		R\$ 738.596,39	R\$ 3.519.007,16
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,06	R\$ 0,06
CRÉDITOS PARTES RELACIONADAS		R\$ 6.717,60	R\$ 1.186,12
CRÉDITOS PARTES RELACIONADAS		R\$ 6.717,60	R\$ 1.186,12

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R\$ 2.436.566,73	R\$ 2.471.379,13
ESTOQUES		R\$ 726.702,97	R\$ 2.457.262,43
ESTOQUES		R\$ 726.702,97	R\$ 2.457.262,43
MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 726.702,97	R\$ 2.457.262,43
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 128.595,54	R\$ 126.106,50
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 128.595,54	R\$ 126.106,50
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 128.595,54	R\$ 126.106,50
NÃO CIRCULANTE		R\$ 30.998.919,33	R\$ 37.605.050,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.645.549,77	R\$ 17.251.344,98
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CRÉDITOS E VALORES A RECEBER		R\$ 12.645.549,77	R\$ 17.251.344,98
IMPOSTOS DIFERIDOS ATIVOS		R\$ 8.445.090,08	R\$ 13.106.479,02
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.200.459,69	R\$ 4.144.865,96
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS / SÓCIOS		R\$ 18.353.369,56	R\$ 20.353.705,57
CRÉDITOS COM PARTES RELACIONADAS / SÓCIOS		R\$ 18.353.369,56	R\$ 20.353.705,57
MÚTUOS		R\$ 18.353.369,56	R\$ 20.353.705,57
(-) OUTROS CRÉDITOS C/ PARTES RELACIONADAS/SÓCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ATIVO PERMANENTE		R\$ 68.936.448,15	R\$ 87.613.304,05
INVESTIMENTOS		R\$ 24.369,81	R\$ (0,00)
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 24.369,81	R\$ (0,00)
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 24.369,81	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 68.903.077,06	R\$ 87.607.092,75
CUSTO HISTÓRICO		R\$ 96.364.431,91	R\$ 138.097.618,37
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 96.364.431,91	R\$ 138.097.618,37
(-) DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (58.383.007,48)	R\$ (73.507.492,58)
(-) DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO		R\$ (58.383.007,48)	R\$ (73.507.492,58)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 30.921.652,63	R\$ 23.016.966,96
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 30.921.652,63	R\$ 23.016.966,96
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 9.001,28	R\$ 6.211,30
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 119.428,84	R\$ 119.428,84
CUSTO HISTÓRICO		R\$ 119.428,84	R\$ 119.428,84
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEIS		R\$ (110.427,56)	R\$ (113.217,54)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.505.185/0001-84
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZAÇÃO INTANGÍVEIS		R\$ (110.427,56)	R\$ (113.217,54)
- P A S S I V O		R\$ 190.250.591,55	R\$ 211.333.298,20
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.578.589,74	R\$ 43.767.567,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.053.925,89	R\$ 6.789.813,58
BNDDES		R\$ 4.053.187,47	R\$ 6.789.813,58
CAPITAL DE GIRO		R\$ 738,42	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MECANT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 5.451.369,88	R\$ 18.637.599,26
FORNECEDORES		R\$ 5.451.369,88	R\$ 18.637.599,26
FORNECEDORES		R\$ 5.451.369,88	R\$ 18.637.599,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.833.759,60	R\$ 4.044.007,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.833.759,60	R\$ 4.044.007,11
SALÁRIOS E RESCISÕES		R\$ 340.402,45	R\$ 391.312,09
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 193.930,78	R\$ 1.706.262,05
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.299.426,37	R\$ 1.946.432,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 8.599.874,38	R\$ 5.758.662,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 8.599.874,38	R\$ 5.758.662,96
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 4.339.968,37	R\$ (157.193,92)
IMPOSTOS SOBRE LUCRO		R\$ 2.767.025,06	R\$ 3.292.317,15
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 1.456.738,05	R\$ 2.689.824,92
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 36.142,90	R\$ (66.285,19)
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 7.496,55	R\$ 2.105.704,07
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 7.496,55	R\$ 2.105.704,07
OBRIGAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS / SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 264.819,21
EMPRESAS CONSORCIADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 7.496,55	R\$ 1.840.884,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.632.163,44	R\$ 6.431.780,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.632.163,44	R\$ 6.431.780,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.632.163,44	R\$ 6.431.780,29
NÃO CIRCULANTE		R\$ 67.785.841,98	R\$ 75.434.667,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 24.023.950,80	R\$ 24.341.053,93
BNDDES		R\$ 24.023.950,80	R\$ 24.341.053,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: COMPANHIA RIOGRANDENSE

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.505.185/0001-84

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉBITOS COM PARTES RELACIONADAS / SÓCIOS		R\$ 164.610,97	R\$ 212.852,28
DÉBITOS COM PARTES RELACIONADAS / SÓCIOS		R\$ 164.610,97	R\$ 212.852,28
MÚTUOS		R\$ 164.610,97	R\$ 212.852,28
PROVISÕES		R\$ 43.597.280,21	R\$ 50.875.775,01
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 299.783,11	R\$ 582.958,55
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		R\$ 299.783,11	R\$ 582.958,55
PROVISÕES IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA GASTOS FUTUROS		R\$ 43.297.497,10	R\$ 50.292.816,46
PROVISÕES PARA GASTOS FUTUROS		R\$ 43.297.497,10	R\$ 50.292.816,46
FORNECEDORES LP		R\$ 0,00	R\$ 4.986,20
FORNECEDORES LP		R\$ 0,00	R\$ 4.986,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 95.886.159,83	R\$ 92.131.063,51
CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.552.923,02	R\$ 41.048.864,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.552.923,02	R\$ 41.048.864,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 45.552.923,02	R\$ 41.048.864,69
RESERVAS		R\$ 50.333.236,81	R\$ 51.082.198,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.841.836,81	R\$ 46.590.798,82
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.841.836,81	R\$ 46.590.798,82
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.491.400,00	R\$ 4.491.400,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 4.491.400,00	R\$ 4.491.400,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 43300054349	CNPJ 03.505.185/0001-84
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA RIOGRANDENSE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.79.EE.A6.14.47.56.29.6A.D1.29.9F.1D.91.9B.B8.F2.B3.C9.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03505185000184	CRVR RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA:03505185000184	988586454912996614 609510034897794891 79	17/12/2020 a 17/12/2021	Sim	
Contador	16587698808	MARCIO APARECIDO UTRILA:16587698808	780910209719955550 158251974012479940 82	05/12/2018 a 04/12/2021	Não	

NÚMERO DO RECIBO:

5C.79.EE.A6.14.47.56.29.6A.D1.29.9F.
1D.91.9B.B8.F2.B3.C9.72-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 12/05/2021 às 09:37:11
 12.BC.6D.F4.92.64.14.71
 E2.C3.AC.A6.C0.41.1C.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021 – EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

ÍNDICES CONTÁBEIS

Proponente: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.
CNPJ: 03.505.185/0004 - 27

MEMORIAL DE CÁLCULO - ÍNDICES - BASE 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 86.114.943,60}{R\$ 43.767.567,27} = 1,97$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{R\$ 86.114.943,60 + R\$ 37.605.050,55}{R\$ 43.767.567,27 + R\$ 75.434.667,42} = 1,04$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{R\$ 43.767.567,27 + 75.434.667,41}{R\$ 211.333.298,20} = 0,56$$

Santa Maria, 05 de julho de 2021.

CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Leomyr de Castro Girondi
Diretor Executivo

Alexandre de Sousa Machado
Gerente Administrativo Financeiro

MARCIO APARECIDO
Assinado de forma digital por
MARCIO APARECIDO
UTRILA:16587698808
Dados: 2021.07.06 11:13:44 -03'00'

Marcio Aparecido Utrila
Contador
CRC 1SP235229/O-2-S-RS

CNPJ: 03.505.185/0004-27
CRVR - Riograndense
Valorização de Resíduos LTDA
Est. Geral da Boca do Monte, 4555
Caturrita - CEP 97.040-000
Santa Maria / RS

Largo Visconde de Cairú, 12. Sala 1304.
Centro. Porto Alegre/RS. CEP 90030-110
Fone (51) 3227-0767
www.crvr.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, CNPJ 03505185000427, Endereço - EST GERAL DA BOCA DO MONTE.

21 de Junho de 2021, às 15:25:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97d0dea1c610e7918815ba2d39623cac**